

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Canindé/CE

Exercício 2024

Nº: 0069/2024

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

Unidade Gestora:

Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil I

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2023

Data Base dos Dados:

31/dez/2023

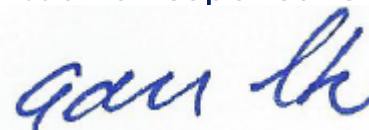
Data de Elaboração:

02/ago/2024

Número da Nota Técnica Atuarial:

2023.000896.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.....	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	6
4	BASE NORMATIVA	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	7
6	BASES TÉCNICAS	11
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	14
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	17
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	19
11	RESULTADO ATUARIAL.....	20
12	PLANO DE CUSTEIO.....	23
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	29
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	36
15	PARECER ATUARIAL	38
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	42
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS.....	51
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	52
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	53
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	54
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	56
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	68
23	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	68
24	ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	69
25	ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA.....	70
26	ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	70



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.



- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Canindé/CE.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

O RPPS do Município de Canindé/CE é administrado pelo **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC** e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023, conta com 1.876 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 8.561.960,82 ao mês, e paga benefícios a 662 segurados Aposentados e 127 Pensões que totalizam R\$ 2.803.042,58 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Canindé/CE

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$8.561.960,82	1.876	R\$4.563,94
Servidores Aposentados	R\$2.545.533,14	662	R\$3.845,22
Pensões	R\$257.509,44	127	R\$2.027,63
Total	R\$11.365.003,40	2.665	R\$4.264,54

O RPPS de Município de Canindé/CE é de Médio Porte e se enquadra no Perfil I de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	CANINDÉ
UF	CE
Região	NE
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	C
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuarial	C
Indicador de Situação Previdenciária	D
Perfil Atuarial	I

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- Lei Municipal nº 1.918, de 27 de janeiro de 2006;
- Lei Municipal nº 2.123, de 27 de novembro de 2009;
- Lei Municipal nº 2.527, de 20 de outubro de 2021; e
- Lei Municipal nº 2.590, de 30 de agosto de 2022.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contêm informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Canindé/CE, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, a atualização e amplitude das bases de dados cadastrais foram as seguintes:

Quadro 3. Atualização e Amplitude da Bases Cadastrais

Grupo de segurados	Data do recenciamento	Amplitude
Ativos	31/05/2023	98,00%
Aposentados	31/05/2023	100,00%
Pensionistas	31/05/2023	96,00%

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuárias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2023:

Quadro 4. Ativos

Discriminação	Valores
População	1.876
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$4.563,94
Total da folha de salários mensal	R\$8.561.960,82

Quadro 5. Aposentados

Discriminação	Valores
População	662
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$3.845,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$2.545.533,14

Quadro 6. Pensões

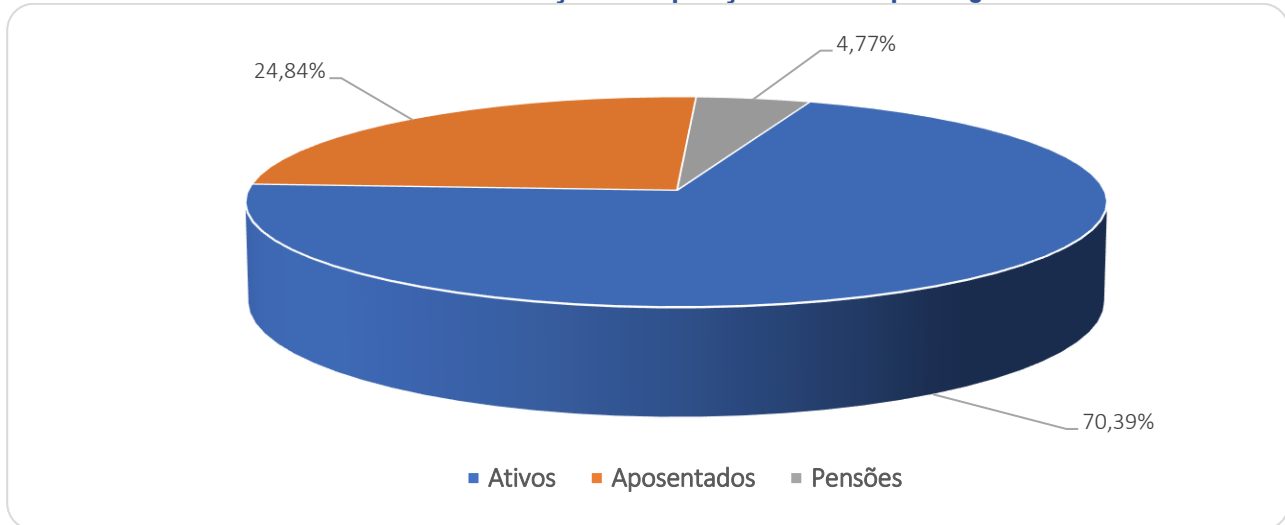
Discriminação	Valores
População	127
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$2.027,63
Total da folha de benefícios mensal	R\$257.509,44

Quadro 7. Total

Discriminação	Valores
População	2.665
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$11.365.003,40

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Canindé, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 29,61% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,38 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 8. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

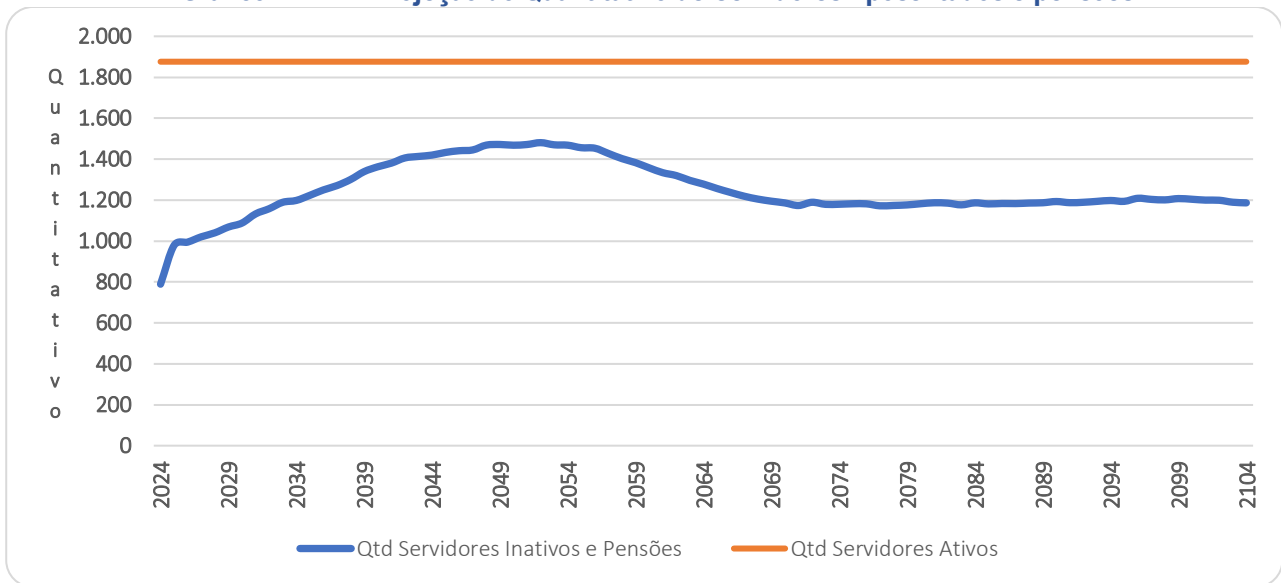
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	70,39%	29,61%	2,38

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Canindé/CE prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

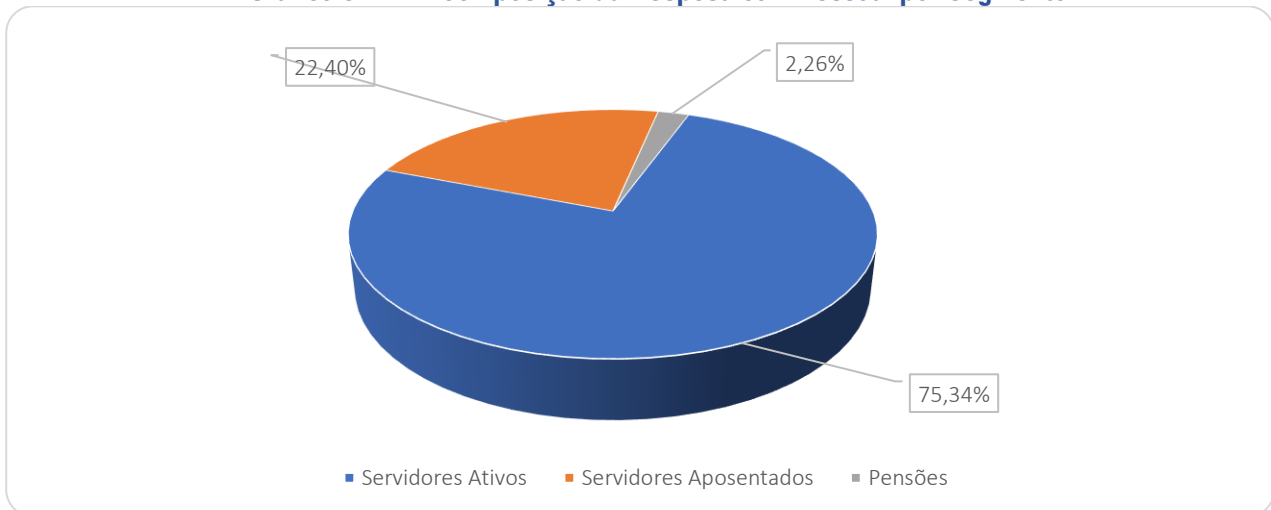


Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Canindé/CE representa 24,66% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Instrução Normativa SPREV nº 009, de 21.12.2018.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;

2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,87% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

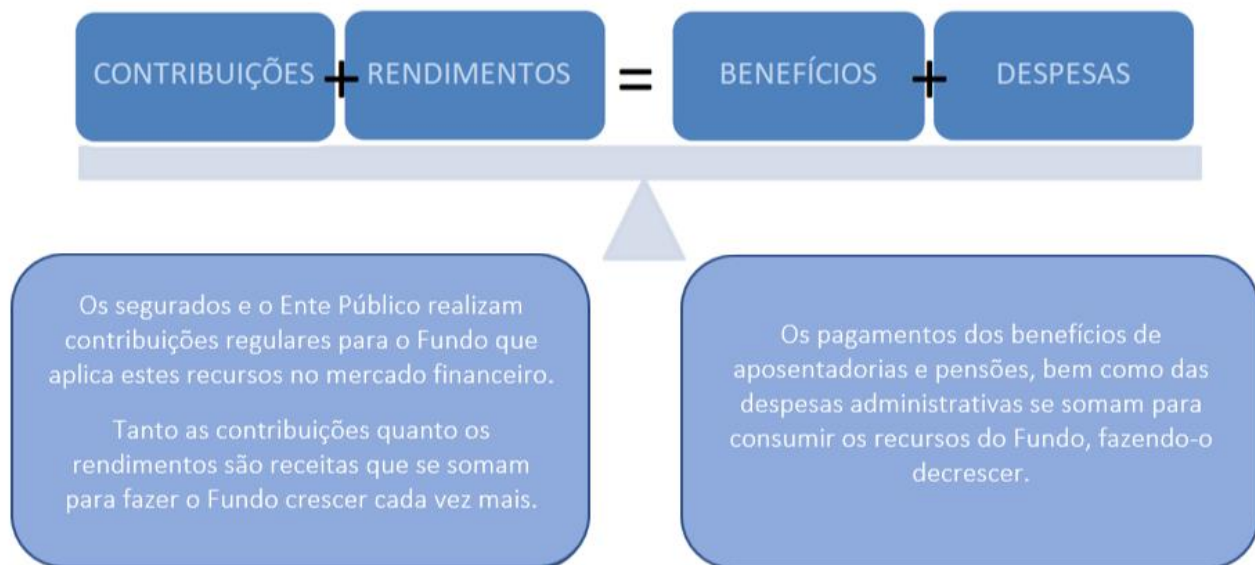
7. Demais Hipóteses Atuariais:

- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste

período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;**
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.

- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Canindé, que é de MÉDIO PORTE, o percentual máximo é de até 3,00%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou até 2,30% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas. Entretanto, conforme informações disponibilizadas pelos Técnicos do RPPS do histórico de despesas administrativa dos últimos três anos verifica-se que a o gasto médio foi de R\$ 1.100.408,56. Desta forma, como o gasto é inferior ao gasto máximo estimado para o exercício, de R\$ 2.226.109,81, indicamos a manutenção do percentual de 2,00%.

Quadro 9. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2021	2022	2023
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	95.233.480,05	100.552.389,44	121.447.628,32
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)	15.275.540,49	26.110.844,51	31.664.773,68
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	2.345.009,82	3.274.682,63	3.859.890,36
Valor total dos proventos e remunerações	112.854.030,36	129.937.916,58	156.972.292,36
Taxa de Administração em %	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos - Estimado	2.257.080,61	2.598.758,33	3.139.445,85
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	788.193,37	1.088.286,01	1.424.746,30

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente, do Plano de Custeio de Equilíbrio e do Plano de Custeio Proposto.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 10. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 8.561.960,82	14,00%	R\$ 1.198.674,51
Servidores aposentados	Valor que excede 3 SM - aposentados	R\$ 740.601,75	14,00%	R\$ 103.684,25
Pensionistas	Valor que excede 3 SM - Pensionistas	R\$ 33.914,86	14,00%	R\$ 4.748,08
Município - CN	Folha de salários	R\$ 8.561.960,82	12,00%	R\$ 1.027.435,30
Município - CS	Folha de salários	R\$ 8.561.960,82	0,00%	R\$ 995.730,06
Total Receita de Contribuição				R\$ 3.330.272,20
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 8.561.960,82	2,00%	R\$ 171.239,22
Total de Receita				R\$ 3.501.511,41

Atualmente os servidores ativos e o Município de Canindé/CE contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 14,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,00% para o Custo Normal, 2,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, o Município contribuiu com o aporte suplementar mensal de R\$ 995.730,06 ao mês em 2023. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem a três salários-mínimos.

Quadro 11. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total
Total de receita de contribuição	R\$3.330.272,20
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões R\$ 2.803.042,58
Resultado (receitas - despesas)	R\$527.229,62
Resultado sobre folha salarial	6,16%
Resultado sobre arrecadação	15,83%

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Canindé/CE, por sua vez, totalizam R\$ 2.803.042,58, resultando em um superavit de R\$ 527.229,62, que equivale a 6,16% da folha de pagamento dos servidores ativos e 15,83% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$13.813.011,39	12,41%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.992.368,28	1,79%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$2.426.459,70	2,18%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$3.328.034,17	2,99%
Custo Normal Líquido		R\$21.559.873,54	19,37%
Administração do Plano		R\$2.226.109,81	2,00%
Total		R\$23.785.983,35	21,37%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro abaixo:

Quadro 13. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação	Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	7,37%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		21,37%
		28,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 14. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	7,37%	14,00%
(=) Total	21,37%	28,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	7,17%	7,17%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	14,20%	20,83%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$49.581.031,35	R\$105.444.400,17
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$94.183.777,33	R\$105.444.400,17
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$143.764.808,68	R\$210.888.800,34

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 15. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$229.321,50	31/12/2023
Renda Variável	R\$0,00	31/12/2023
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$0,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$0,00	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$0,00	31/12/2023
Acordos de Parcelamento	R\$0,00	31/12/2023
Total	R\$229.321,50	31/12/2023

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos três possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio e o Vigente, fora gerados os resultados decorrentes.

Quadro 16. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 405.874.548,08)	(R\$ 405.874.548,08)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 17.758.181,27	R\$ 17.758.181,27
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 36.971.825,32)	(R\$ 36.971.825,32)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 701.824,56	R\$ 701.824,56
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 26.570.782,40	R\$ 26.570.782,40
PMB – Concedidos	(R\$ 397.815.585,17)	(R\$ 397.815.585,17)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 726.978.842,88)	(R\$ 726.978.842,88)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 94.183.777,33	R\$ 105.444.400,17
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 39.745.650,51	R\$ 39.745.650,51
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 49.581.031,35	R\$ 105.444.400,17
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 43.618.730,57	R\$ 43.618.730,57
PMB - a Conceder	(R\$ 499.849.653,12)	(R\$ 432.725.661,46)
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 397.815.585,17)	(R\$ 397.815.585,17)
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 499.849.653,12)	(R\$ 432.725.661,46)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 897.665.238,29)	(R\$ 830.541.246,63)
(+) Ativo do Plano	R\$ 229.321,50	R\$ 229.321,50
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Atuarial	(R\$ 897.435.916,79)	(R\$ 830.311.925,13)

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 830.311.925,13 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 33 anos, equivale a um Custo Suplementar de 45,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, após atualização monetária pelo IPCA 2023 de 4,62%, é de R\$ 255.580.951,40. **Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial:**

Quadro 17. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 830.311.925,13)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 255.580.951,40
Resultado : Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 574.730.973,74)

12 PLANO DE CUSTEIO

12.1 CUSTO NORMAL

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS do Município de Canindé somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 21,37% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19, e que se mantenha a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22).

Quadro 18. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE

Considerando o prazo restante de 33 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 830.311.925,13 corresponde a um Custo Suplementar de 45,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Canindé, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 19. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 23.785.983,35	21,37%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 33 anos)	R\$ 51.069.540,73	45,89%
CUSTO TOTAL	R\$ 74.855.524,08	67,26%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTES CRESCENTES

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, após atualização monetária pelo IPCA 2023 de 4,62%, é de R\$ 255.580.951,40. **Desta forma, o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir:**

Quadro 20. Situação das Reservas a Amortizar

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	830.311.925,13	12.788.693,29	857.959.422,60
2025	857.959.422,60	13.076.593,15	886.665.453,32
2026	886.665.453,32	13.364.493,03	916.481.567,87
2027	916.481.567,87	13.652.392,89	947.461.827,33
2028	947.461.827,33	13.940.292,76	979.662.925,56
2029	979.662.925,56	14.228.192,64	1.013.144.317,40
2030	1.013.144.317,40	14.516.092,50	1.047.968.353,16
2031	1.047.968.353,16	14.803.992,37	1.084.200.419,59
2032	1.084.200.419,59	15.091.892,24	1.121.909.087,78
2033	1.121.909.087,78	15.379.792,11	1.161.166.268,25
2034	1.161.166.268,25	15.667.691,97	1.202.047.373,54
2035	1.202.047.373,54	15.955.591,85	1.244.631.488,79
2036	1.244.631.488,79	16.243.491,71	1.289.001.550,58
2037	1.289.001.550,58	16.531.391,58	1.335.244.534,51
2038	1.335.244.534,51	16.819.291,44	1.383.451.651,90
2039	1.383.451.651,90	17.107.191,32	1.433.718.556,03
2040	1.433.718.556,03	17.395.091,18	1.486.145.558,52

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2041	1.486.145.558,52	17.682.991,05	1.540.837.856,17
2042	1.540.837.856,17	17.970.890,93	1.597.905.768,84
2043	1.597.905.768,84	17.970.890,93	1.657.752.888,86
2044	1.657.752.888,86	17.970.890,93	1.720.514.563,62
2045	1.720.514.563,62	17.970.890,93	1.786.332.731,95
2046	1.786.332.731,95	17.970.890,93	1.855.356.245,07
2047	1.855.356.245,07	17.970.890,93	1.927.741.203,28
2048	1.927.741.203,28	17.970.890,93	2.003.651.308,95
2049	2.003.651.308,95	17.970.890,93	2.083.258.236,77
2050	2.083.258.236,77	17.970.890,93	2.166.742.021,98
2051	2.166.742.021,98	17.970.890,93	2.254.291.467,52
2052	2.254.291.467,52	17.970.890,93	2.346.104.571,07
2053	2.346.104.571,07	17.970.890,93	2.442.388.972,75
2054	2.442.388.972,75	17.970.890,93	2.543.362.424,80
2055	2.543.362.424,80	17.970.890,93	2.649.253.283,96
2056	2.649.253.283,96	17.970.890,93	2.760.301.027,97

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2027, os valores de aportes se darão de forma a atender os critérios estabelecidos no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Art. 2º da Portaria MPS nº 861/2023, que definem os percentuais mínimos iniciais que o plano de amortização deverá observar, conforme transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

e

Art. 2º O Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das

contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;

c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

A partir de 2028 os valores de Aportes passam a se elevar, conforme o quadro a abaixo, até atingir o valor R\$ 67.486.564,34 em 2044 permanecendo constante até o final, conforme o quadro a seguir:

Quadro 21. Plano de Amortização – PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	830.311.925,13	13.478.730,25	857.269.385,64	12,11%
2025	857.269.385,64	20.874.509,54	878.143.895,18	18,76%
2026	878.143.895,18	32.074.205,77	888.835.297,10	28,82%
2027	888.835.297,10	43.286.278,97	888.835.297,10	38,89%
2028	888.835.297,10	44.709.825,17	887.411.750,90	40,17%
2029	887.411.750,90	46.133.371,37	884.495.331,80	41,45%
2030	884.495.331,80	47.556.917,56	880.013.336,90	42,73%
2031	880.013.336,90	48.980.463,76	873.889.522,65	44,01%
2032	873.889.522,65	50.404.009,96	866.043.932,44	45,29%
2033	866.043.932,44	51.827.556,16	856.392.715,79	46,57%
2034	856.392.715,79	53.251.102,36	844.847.938,69	47,85%
2035	844.847.938,69	54.674.648,55	831.317.384,75	49,13%
2036	831.317.384,75	56.098.194,75	815.704.346,64	50,41%
2037	815.704.346,64	57.521.740,95	797.907.407,37	51,69%
2038	797.907.407,37	58.945.287,15	777.820.210,95	52,97%
2039	777.820.210,95	60.368.833,35	755.331.221,88	54,25%
2040	755.331.221,88	61.792.379,55	730.323.472,84	55,53%
2041	730.323.472,84	63.215.925,74	702.674.300,22	56,81%
2042	702.674.300,22	64.639.471,94	672.255.066,70	58,09%
2043	672.255.066,70	66.063.018,14	638.930.870,31	59,37%
2044	638.930.870,31	67.486.564,34	602.560.239,35	60,65%
2045	602.560.239,35	67.486.564,34	564.418.358,67	60,65%
2046	564.418.358,67	67.486.564,34	524.418.968,40	60,65%
2047	524.418.968,40	67.486.564,34	482.471.607,82	60,65%
2048	482.471.607,82	67.486.564,34	438.481.410,78	60,65%
2049	438.481.410,78	67.486.564,34	392.348.891,15	60,65%
2050	392.348.891,15	67.486.564,34	343.969.717,81	60,65%
2051	343.969.717,81	67.486.564,34	293.234.478,72	60,65%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2052	293.234.478,72	67.486.564,34	240.028.433,50	60,65%
2053	240.028.433,50	67.486.564,34	184.231.253,87	60,65%
2054	184.231.253,87	67.486.564,34	125.716.751,59	60,65%
2055	125.716.751,59	67.486.564,34	64.352.593,06	60,65%
2056	64.352.593,06	67.486.564,34	0,00	60,65%

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Quando da implementação do Plano de Amortização em Lei indicamos que seja incluído item de atualização monetária anual dos valores, com o mesmo indexador da meta atuarial, que no caso do RPPS de Canindé é o IPCA. Além disso, é indicado constar todos os anos do plano de amortização a constar em Lei.

Os valores mensais de Aporte equivalem a um doze avos (1/12) do valor de aporte anual.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de R\$ 67.486.564,34. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 22. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar por aporte
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%	45,89%	R\$ 13.478.730,25
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado*	14,00%	---	---
	Pensionista*	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente a 3 salários-mínimos.

13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,87% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2023 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,79%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2023, auferida pelo plano de benefícios, foi de 14,07%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,63%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que exceder a 3 salários-mínimos;
- **contribuições mensais do Município: 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** e **aporte suplementar no valor de R\$ 11.948.760,68** para o ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 527.229,62, que equivale a 6,16% da folha de pagamento dos servidores ativos e 15,83% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Atuarial é composto totalmente por renda fixa, no valor de R\$ 229.321,50.

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 21,37%, conforme quadro seguinte:

Quadro 23. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$13.813.011,39	12,41%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.992.368,28	1,79%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$2.426.459,70	2,18%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$3.328.034,17	2,99%
Custo Normal Líquido		R\$21.559.873,54	19,37%
Administração do Plano		R\$2.226.109,81	2,00%
Total		R\$23.785.983,35	21,37%

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22) propôs-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 14,00% sobre a remuneração de contribuição. Quanto as alíquotas dos segurados, em conformidade aos impositivos legais da Emenda Constitucional nº 103/19, propôs-se manutenção da alíquota de 14,00%.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Proposto, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 830.541.246,63 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 229.321,50 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 830.311.925,13 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 33 anos, equivale a um Custo Suplementar de 45,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, após atualização monetária pelo IPCA 2023 de 4,62%, é de R\$ 255.580.951,40. **Desta forma, o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir:**

Quadro 24. Situação das Reservas a Amortizar

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	830.311.925,13	12.788.693,29	857.959.422,60
2025	857.959.422,60	13.076.593,15	886.665.453,32
2026	886.665.453,32	13.364.493,03	916.481.567,87
2027	916.481.567,87	13.652.392,89	947.461.827,33
2028	947.461.827,33	13.940.292,76	979.662.925,56
2029	979.662.925,56	14.228.192,64	1.013.144.317,40
2030	1.013.144.317,40	14.516.092,50	1.047.968.353,16
2031	1.047.968.353,16	14.803.992,37	1.084.200.419,59
2032	1.084.200.419,59	15.091.892,24	1.121.909.087,78
2033	1.121.909.087,78	15.379.792,11	1.161.166.268,25
2034	1.161.166.268,25	15.667.691,97	1.202.047.373,54
2035	1.202.047.373,54	15.955.591,85	1.244.631.488,79
2036	1.244.631.488,79	16.243.491,71	1.289.001.550,58
2037	1.289.001.550,58	16.531.391,58	1.335.244.534,51
2038	1.335.244.534,51	16.819.291,44	1.383.451.651,90
2039	1.383.451.651,90	17.107.191,32	1.433.718.556,03
2040	1.433.718.556,03	17.395.091,18	1.486.145.558,52
2041	1.486.145.558,52	17.682.991,05	1.540.837.856,17
2042	1.540.837.856,17	17.970.890,93	1.597.905.768,84
2043	1.597.905.768,84	17.970.890,93	1.657.752.888,86

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2044	1.657.752.888,86	17.970.890,93	1.720.514.563,62
2045	1.720.514.563,62	17.970.890,93	1.786.332.731,95
2046	1.786.332.731,95	17.970.890,93	1.855.356.245,07
2047	1.855.356.245,07	17.970.890,93	1.927.741.203,28
2048	1.927.741.203,28	17.970.890,93	2.003.651.308,95
2049	2.003.651.308,95	17.970.890,93	2.083.258.236,77
2050	2.083.258.236,77	17.970.890,93	2.166.742.021,98
2051	2.166.742.021,98	17.970.890,93	2.254.291.467,52
2052	2.254.291.467,52	17.970.890,93	2.346.104.571,07
2053	2.346.104.571,07	17.970.890,93	2.442.388.972,75
2054	2.442.388.972,75	17.970.890,93	2.543.362.424,80
2055	2.543.362.424,80	17.970.890,93	2.649.253.283,96
2056	2.649.253.283,96	17.970.890,93	2.760.301.027,97

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2027, os valores de aportes se darão de forma a atender os critérios estabelecidos no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Art. 2º da Portaria MPS nº 861/2023, que definem os percentuais mínimos iniciais que o plano de amortização deverá observar, conforme transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

e

Art. 2º O Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;
- c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

A partir de 2028 os valores de Aportes passam a se elevar, conforme o quadro a abaixo, até atingir o valor R\$ 67.486.564,34 em 2044 permanecendo constante até o final, conforme o quadro a seguir:

Quadro 25. Plano de Amortização – PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	830.311.925,13	13.478.730,25	857.269.385,64	12,11%
2025	857.269.385,64	20.874.509,54	878.143.895,18	18,76%
2026	878.143.895,18	32.074.205,77	888.835.297,10	28,82%
2027	888.835.297,10	43.286.278,97	888.835.297,10	38,89%
2028	888.835.297,10	44.709.825,17	887.411.750,90	40,17%
2029	887.411.750,90	46.133.371,37	884.495.331,80	41,45%
2030	884.495.331,80	47.556.917,56	880.013.336,90	42,73%
2031	880.013.336,90	48.980.463,76	873.889.522,65	44,01%
2032	873.889.522,65	50.404.009,96	866.043.932,44	45,29%
2033	866.043.932,44	51.827.556,16	856.392.715,79	46,57%
2034	856.392.715,79	53.251.102,36	844.847.938,69	47,85%
2035	844.847.938,69	54.674.648,55	831.317.384,75	49,13%
2036	831.317.384,75	56.098.194,75	815.704.346,64	50,41%
2037	815.704.346,64	57.521.740,95	797.907.407,37	51,69%
2038	797.907.407,37	58.945.287,15	777.820.210,95	52,97%
2039	777.820.210,95	60.368.833,35	755.331.221,88	54,25%
2040	755.331.221,88	61.792.379,55	730.323.472,84	55,53%
2041	730.323.472,84	63.215.925,74	702.674.300,22	56,81%
2042	702.674.300,22	64.639.471,94	672.255.066,70	58,09%
2043	672.255.066,70	66.063.018,14	638.930.870,31	59,37%
2044	638.930.870,31	67.486.564,34	602.560.239,35	60,65%
2045	602.560.239,35	67.486.564,34	564.418.358,67	60,65%
2046	564.418.358,67	67.486.564,34	524.418.968,40	60,65%
2047	524.418.968,40	67.486.564,34	482.471.607,82	60,65%
2048	482.471.607,82	67.486.564,34	438.481.410,78	60,65%
2049	438.481.410,78	67.486.564,34	392.348.891,15	60,65%
2050	392.348.891,15	67.486.564,34	343.969.717,81	60,65%
2051	343.969.717,81	67.486.564,34	293.234.478,72	60,65%
2052	293.234.478,72	67.486.564,34	240.028.433,50	60,65%
2053	240.028.433,50	67.486.564,34	184.231.253,87	60,65%
2054	184.231.253,87	67.486.564,34	125.716.751,59	60,65%
2055	125.716.751,59	67.486.564,34	64.352.593,06	60,65%
2056	64.352.593,06	67.486.564,34	0,00	60,65%

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que exceder a 3 salários-mínimos;
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal, e aporte no valor de R\$ 13.478.730,25 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.



14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 26. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	1.545	80	35
Avaliação Atuarial 2023	1.909	617	121
Avaliação Atuarial 2024	1.876	662	127

Quadro 27. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$3.251,47	R\$1.964,56	R\$1.872,62
Avaliação Atuarial 2023	R\$3.907,24	R\$3.257,06	R\$1.866,69
Avaliação Atuarial 2024	R\$4.563,94	R\$3.845,22	R\$2.027,63

Quadro 28. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$5.023.521,84	R\$157.165,02	R\$65.541,53
Avaliação Atuarial 2023	R\$7.458.920,49	R\$2.009.603,60	R\$225.869,92
Avaliação Atuarial 2024	R\$8.561.960,82	R\$2.545.533,14	R\$257.509,44

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 1,73% pontos percentuais no número de participantes ativos, 33 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 45, e aumento de pensionistas, 06, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 17,23% no gasto com pessoal.

14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 29. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,05%	14,59%	14,20%
Invalidez com reversão ao dependente	2,04%	2,13%	2,18%
Pensão de ativos	1,89%	2,18%	2,99%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	19,98%	18,90%	19,37%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,98%	20,90%	21,37%

Quadro 30. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$35.837.234,41	R\$315.509.293,89	R\$397.815.585,17
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$205.101.313,89	R\$350.056.846,70	R\$432.725.661,46
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$240.938.548,30	R\$665.566.140,59	R\$830.541.246,63
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$3.565.752,38	R\$2.916.931,82	R\$229.321,50
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$237.372.795,92)	(R\$662.649.208,77)	(R\$830.311.925,13)

Quadro 31. Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Custo Normal	21,98%	20,90%	21,37%
Custo Suplementar (Em 35 anos)	26,15%	39,24%	45,89%
Custo Total	48,13%	60,14%	67,26%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 26,09% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento do valor de benefícios, em 25,39%;
- aumento de 23,62% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 14,79%; e do aumento da idade média do grupo, de 47 para 48, motivada pela diminuição do quantitativo do grupo, conforme demonstrado no **Anexo 8 – Ganhos e Perdas Atuariais**; e
- aumento de 25,30% no valor do déficit atuarial em função do aumento total das Provisões, em 24,79% e da queda do valor de Ativos Financeiros do plano.

15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Canindé/CE.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Idade Normal de Entrada como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e

respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Atuarial é composto totalmente por renda fixa, no valor de R\$ 229.321,50.

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Proposto, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 830.541.246,63 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 229.321,50 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 830.311.925,13 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 33 anos, equivale a um Custo Suplementar de 45,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **aporte no valor de R\$ 13.478.730,25 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 1,73% pontos percentuais no número de participantes ativos, 33 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 45, e aumento de pensionistas, 06, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 17,23% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 26,09% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento do valor de benefícios, em 25,39%;
- aumento de 23,62% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 14,79%; e do aumento da idade média do grupo, de 47 para 48, motivada pela diminuição do quantitativo do grupo; e
- aumento de 25,30% no valor do déficit atuarial em função do aumento total das Provisões, em 24,79% e da queda do valor de Ativos Financeiros do plano.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Canindé/CE, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 32. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	698	612	1.310
Folha salarial mensal	R\$2.002.205,78	R\$2.050.006,86	R\$4.052.212,64
Salário médio	R\$2.868,49	R\$3.349,68	R\$3.093,29
Idade mínima atual	23	23	23
Idade média atual	47	48	48
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	17	18	17
Idade média de admissão	29	30	30
Idade máxima de admissão	55	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	63	66	64

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 53,28%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração em inferior em 14,37% e idade de aposentadoria menor em 3 anos.

Quadro 33. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	414	152	566
Folha salarial mensal	R\$ 3.412.969,93	R\$ 1.096.778,25	R\$ 4.509.748,18
Salário médio	R\$ 8.243,89	R\$ 7.215,65	R\$ 7.967,75
Idade mínima atual	28	28	28
Idade média atual	48	46	47
Idade máxima atual	73	70	73
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	29	29	29
Idade máxima de admissão	56	57	57
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	59

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Canindé/CE corresponde a 30,17% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 73,14% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Canindé/CE, de forma consolidada.

Quadro 34. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.112	764	1.876
Folha salarial mensal	R\$ 5.415.175,71	R\$ 3.146.785,11	R\$ 8.561.960,82
Salário médio	R\$ 4.869,76	R\$ 4.118,83	R\$ 4.563,94
Idade mínima atual	23	23	23
Idade média atual	48	48	48
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	17	18	17
Idade média de admissão	29	30	29
Idade máxima de admissão	56	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	63

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 59,28% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 15,42% ao das mulheres.

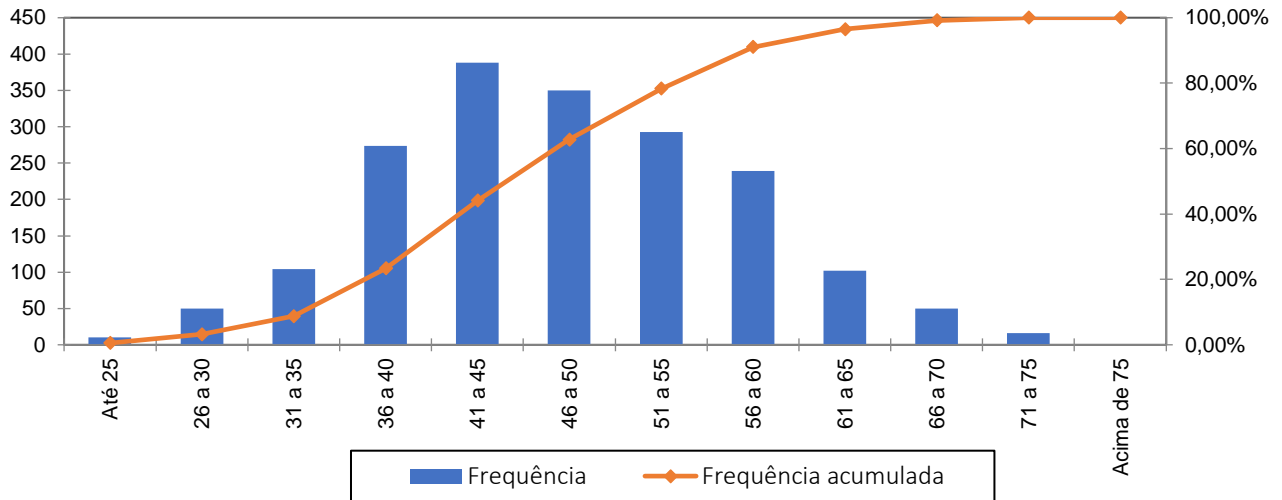
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 35. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	10	0,53%	0,53%
26 a 30	50	2,67%	3,20%
31 a 35	104	5,54%	8,74%
36 a 40	274	14,61%	23,35%
41 a 45	388	20,68%	44,03%
46 a 50	350	18,66%	62,69%
51 a 55	293	15,61%	78,30%
56 a 60	239	12,74%	91,04%
61 a 65	102	5,44%	96,48%
66 a 70	50	2,67%	99,15%
71 a 75	16	0,85%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.876	100,00%	100,00%



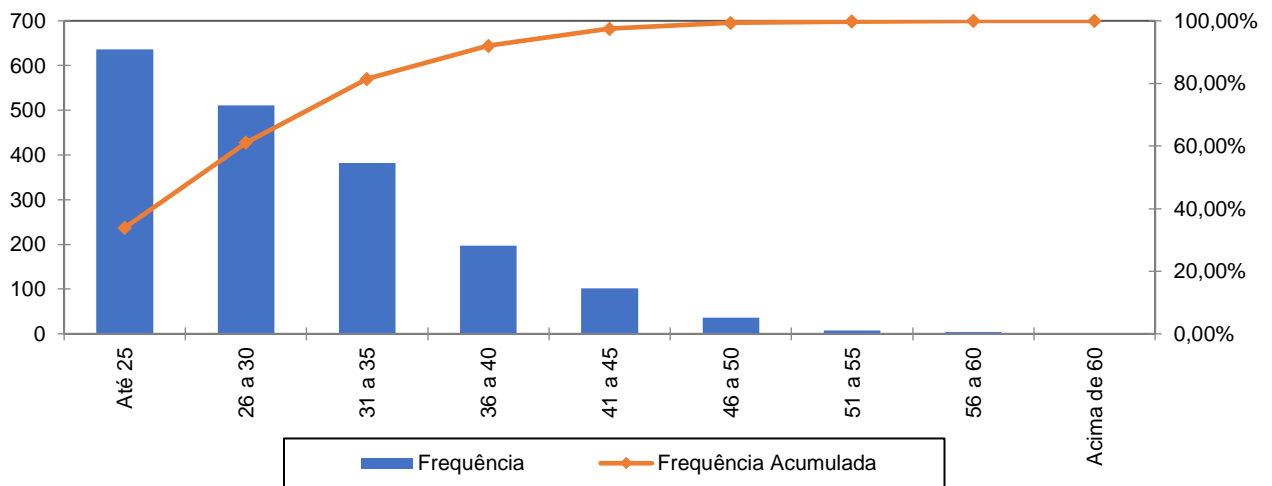
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 36. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	636	33,90%	33,90%
26 a 30	511	27,24%	61,14%
31 a 35	382	20,36%	81,50%
36 a 40	197	10,50%	92,00%
41 a 45	102	5,44%	97,44%
46 a 50	36	1,92%	99,36%
51 a 55	8	0,43%	99,79%
56 a 60	4	0,21%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	1.876	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Canindé/CE foram aos 17 e aos 59 anos, respectivamente, sendo que 81,50% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

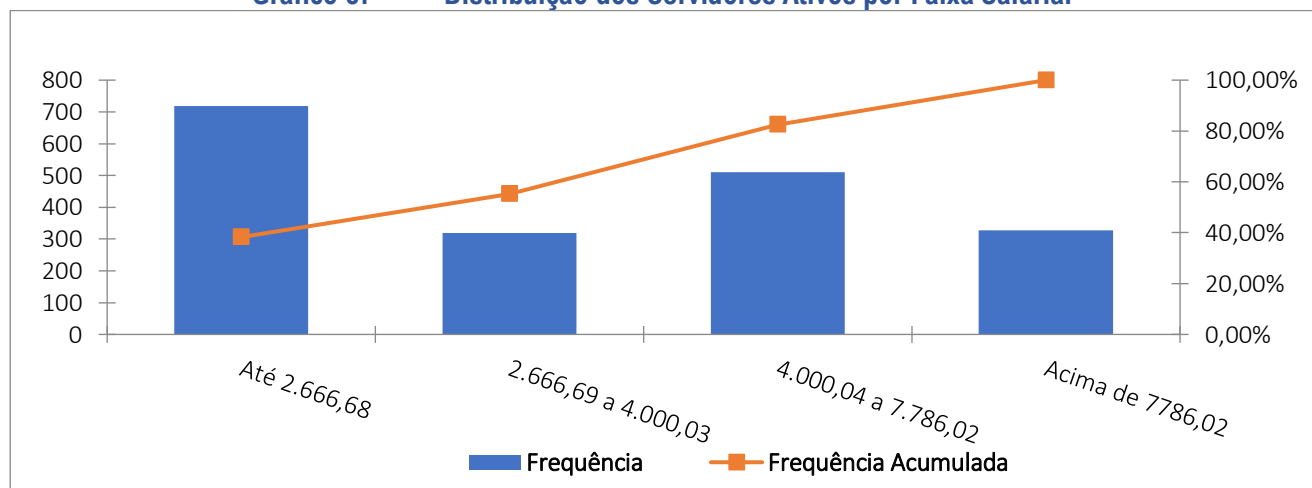
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 37. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	718	38,27%	38,27%
2.666,69 a 4.000,03	319	17,00%	55,28%
4.000,04 a 7.786,02	511	27,24%	82,52%
Acima de 7.786,02	328	17,48%	100,00%
Total	1.876	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

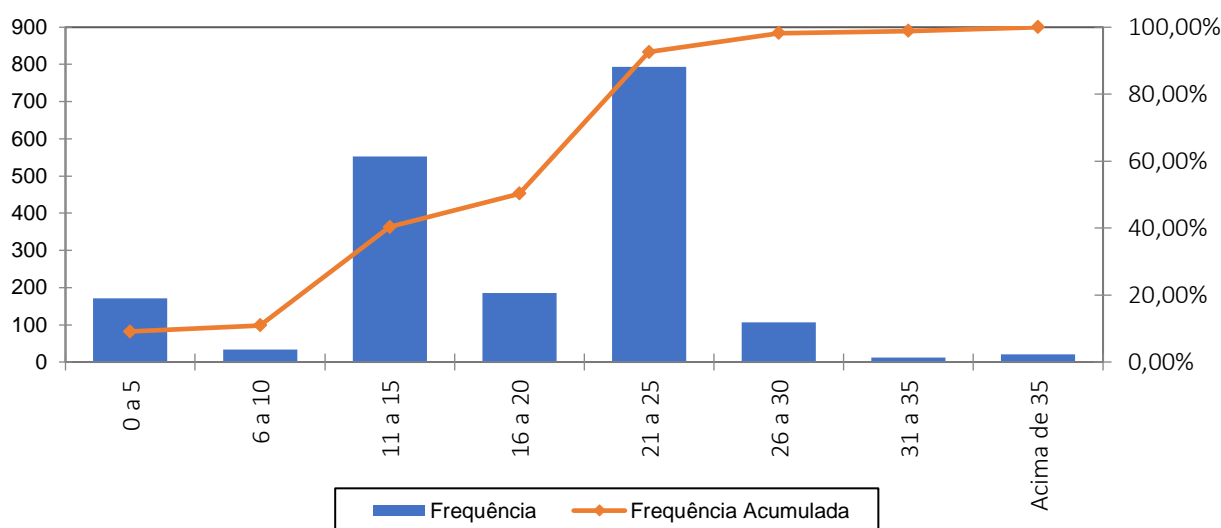


Observa-se que a maior frequência de servidores, 38,27%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.666,68.

Quadro 38. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	171	9,12%	9,12%
6 a 10	34	1,81%	10,93%
11 a 15	552	29,42%	40,35%
16 a 20	186	9,92%	50,27%
21 a 25	794	42,32%	92,59%
26 a 30	106	5,65%	98,24%
31 a 35	12	0,64%	98,88%
Acima de 35	21	1,12%	100,00%
Total	1.876	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



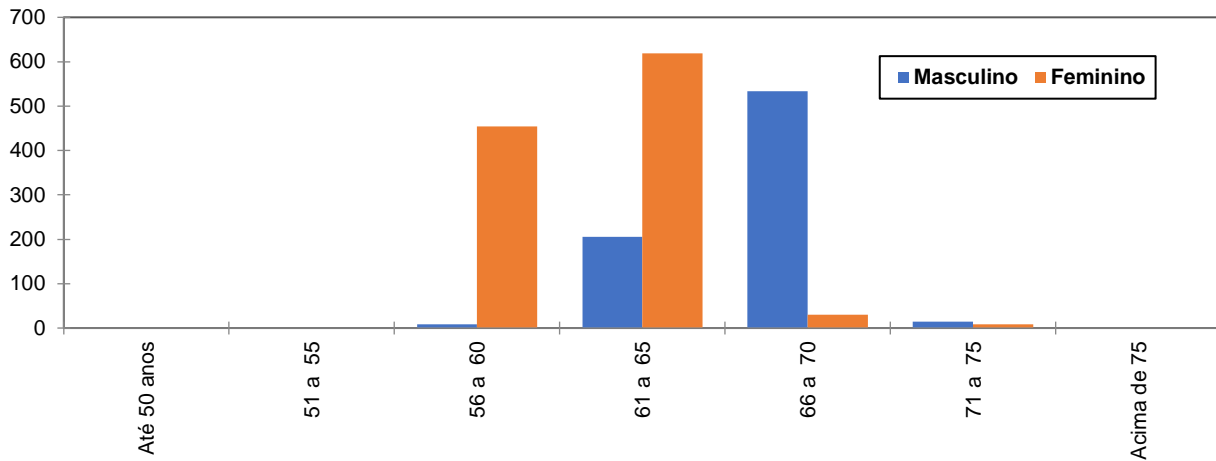
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 39. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	454	9	463
61 a 65	619	206	825
66 a 70	30	534	564
71 a 75	9	15	24
Acima de 75	0	0	0
Total	1.112	764	1.876



Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



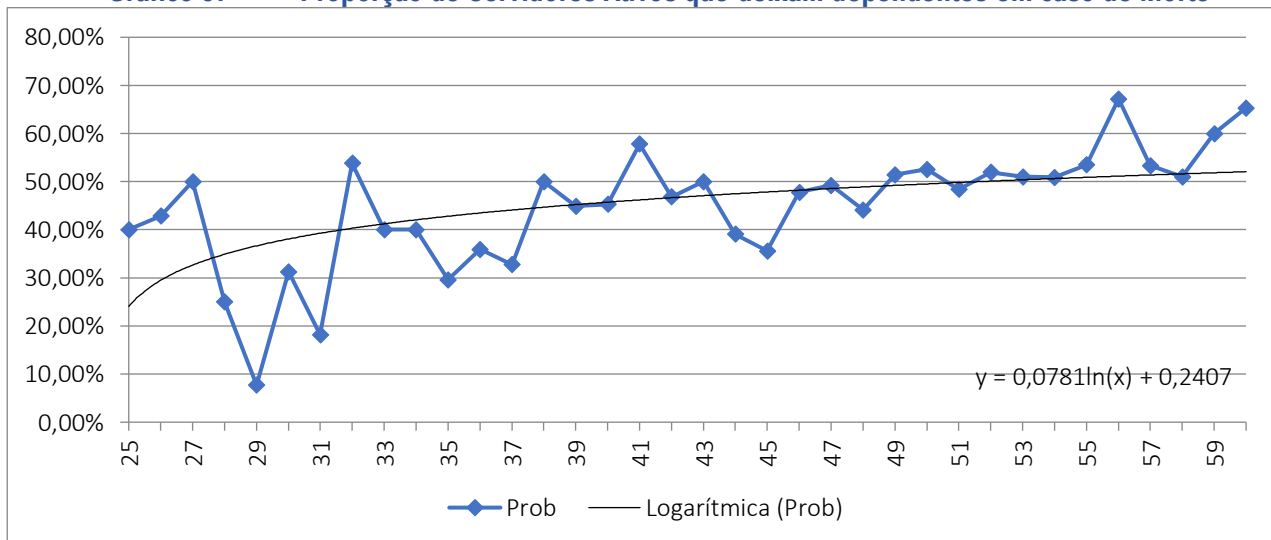
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 24,68% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 40. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	932	49,68%
Não casados	944	50,32%
Total	1.876	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 65,31.

16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

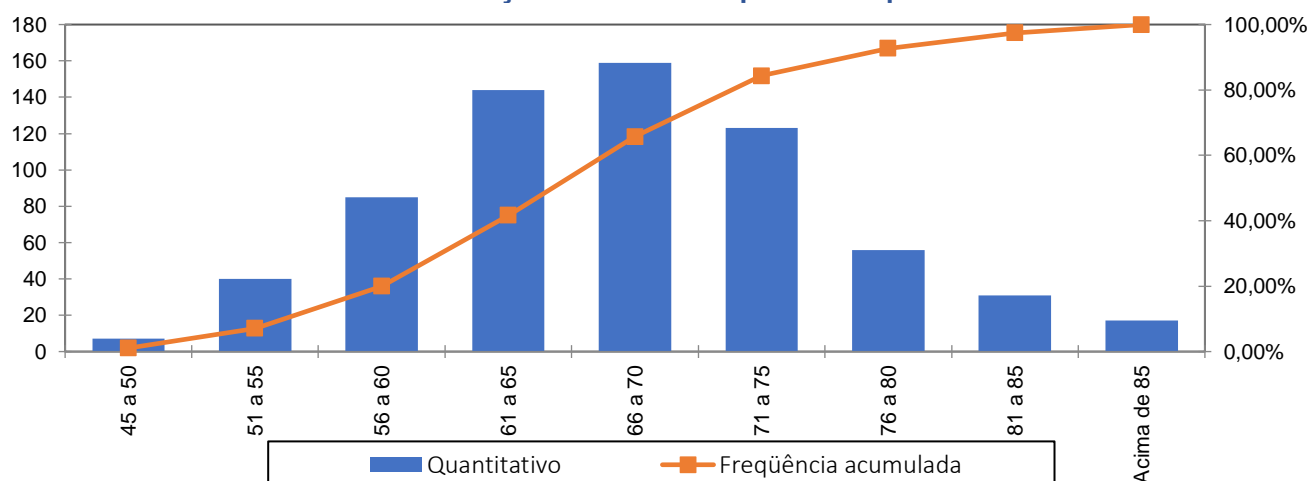
Quadro 41. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	569	93	662
Folha Salarial	R\$2.309.339,83	236.193,31	2.545.533,14
Salário Médio	R\$4.058,59	2.549,71	3.845,22
Idade mínima	38	43	43
Idade Média	67	72	67
Idade máxima	98	91	98

Quadro 42. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	7	1,06%	1,06%
51 a 55	40	6,04%	7,10%
56 a 60	85	12,84%	19,94%
61 a 65	144	21,75%	41,69%
66 a 70	159	24,02%	65,71%
71 a 75	123	18,58%	84,29%
76 a 80	56	8,46%	92,75%
81 a 85	31	4,68%	97,43%
Acima de 85	17	2,57%	100,00%
Total	662	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 43. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

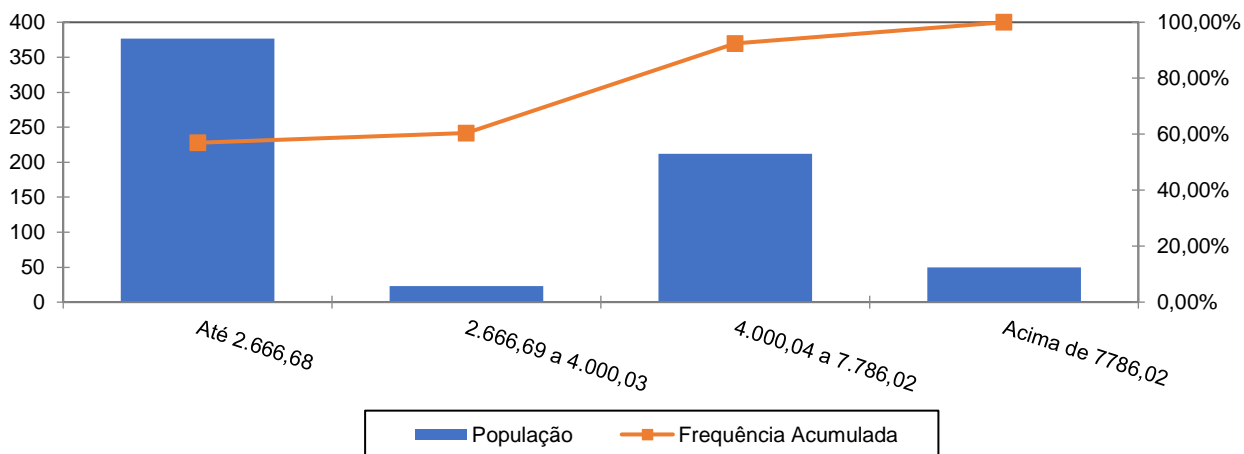
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	16	R\$40.388,16	R\$2.524,26	61
	Feminino	50	R\$120.031,88	R\$2.400,64	63
Tempo de contribuição	Masculino	20	R\$77.590,39	R\$3.879,52	72
	Feminino	84	R\$178.399,23	R\$2.123,80	68
Idade	Masculino	48	R\$93.179,57	R\$1.941,24	73
	Feminino	177	R\$400.643,71	R\$2.263,52	70
Compulsória	Masculino	7	R\$12.037,70	R\$1.719,67	84
	Feminino	1	R\$4.150,88	R\$4.150,88	79
Especial	Masculino	2	R\$12.997,49	R\$6.498,75	77
	Feminino	257	R\$1.606.114,13	R\$6.249,47	64
Total		662	R\$2.545.533,14	R\$3.845,22	67

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 44. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	377	56,95%	56,95%
2.666,69 a 4.000,03	23	3,47%	60,42%
4.000,04 a 7.786,02	212	32,02%	92,45%
Acima de 7786,02	50	7,55%	100,00%
Total	662	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 56,95%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.666,68.

16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 45. Estatísticas dos Pensionistas

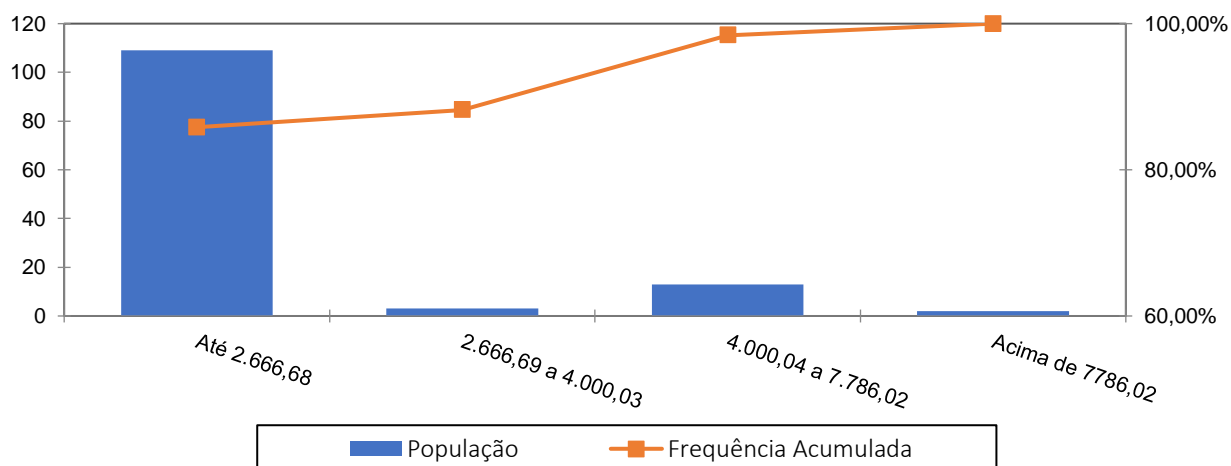
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	80	47	127
Folha de Benefícios	R\$131.815,19	125.694	257.509
Benefício médio	R\$1.647,69	2.674	2.028
Idade mínima atual	36	20	20
Idade média atual	65	65	65
Idade máxima atual	88	96	96

O grupo de pensionistas do Município de Canindé está representado por 62,99% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 38,39% em relação ao dos homens.

Quadro 46. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	109	85,83%	85,83%
2.666,69 a 4.000,03	3	2,36%	88,19%
4.000,04 a 7.786,02	13	10,24%	98,43%
Acima de 7786,02	2	1,57%	100,00%
Total	127	100,00%	100,00%

Quadro 47. Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 85,83%, percebem benefícios de até R\$ 2.666,68 e apenas uma pequena parcela, 1,57%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrícula não informada	2	Adotado matrícula hipotética
Matrículas repetidas	18	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	28	Adotou-se o salário médio apurado
Tempo de serviço anterior não informado	805	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	71	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício com valor superior a 10.000,00	5	Manter o dado original como correto
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior á permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	Manter o dado original como correto

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício com valor superior a 10.000,00	1	Manter o dado original como correto
Benefício inferior ao Salário mínimo	18	Admitiu-se como correto (cotas de pensão)

Dependentes		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	1	Admitiu-se a diferença etária média apurada nas bases de dados



18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	229.321,50
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	255.580.951,40
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		255.810.272,90
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		255.810.272,90
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	830.541.246,63
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	830.541.246,63
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	397.815.585,17
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	442.846.373,40
2.2.7.2.1.03.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	17.758.181,27
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	701.824,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.570.782,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBETURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	432.725.661,46
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	726.978.842,88
2.2.7.2.1.04.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	105.444.400,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	145.190.050,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	43.618.730,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (4) - (5) - (9)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) - (10)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(574.730.973,74)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.012.428.230,11	442.846.373,40	18.460.005,83	424.386.367,57	726.978.842,88	105.444.400,17	145.190.050,68	476.344.392,03	70.189.512,98	0,00
1	1.012.428.230,11	441.702.301,47	18.420.727,53	423.281.573,94	726.184.825,14	105.444.400,17	145.190.050,68	475.550.374,30	70.073.227,60	0,00
2	1.012.428.230,11	440.558.229,53	18.381.449,22	422.176.780,31	725.390.807,41	105.444.400,17	145.190.050,68	474.756.356,56	69.956.942,22	0,00
3	1.012.428.230,11	439.414.157,60	18.342.170,92	421.071.986,67	724.596.789,67	105.444.400,17	145.190.050,68	473.962.338,82	69.840.656,84	0,00
4	1.012.428.230,11	438.270.085,66	18.302.892,62	419.967.193,04	723.802.771,93	105.444.400,17	145.190.050,68	473.168.321,09	69.724.371,46	0,00
5	1.012.428.230,11	437.126.013,73	18.263.614,31	418.862.399,41	723.008.754,20	105.444.400,17	145.190.050,68	472.374.303,35	69.608.086,08	0,00
6	1.012.428.230,11	435.981.941,79	18.224.336,01	417.757.605,78	722.214.736,46	105.444.400,17	145.190.050,68	471.580.285,61	69.491.800,70	0,00
7	1.012.428.230,11	434.837.869,86	18.185.057,71	416.652.812,15	721.420.718,72	105.444.400,17	145.190.050,68	470.786.267,88	69.375.515,31	0,00
8	1.012.428.230,11	433.693.797,92	18.145.779,40	415.548.018,52	720.626.700,99	105.444.400,17	145.190.050,68	469.992.250,14	69.259.229,93	0,00
9	1.012.428.230,11	432.549.725,99	18.106.501,10	414.443.224,89	719.832.683,25	105.444.400,17	145.190.050,68	469.198.232,40	69.142.944,55	0,00
10	1.012.428.230,11	431.405.654,05	18.067.222,80	413.338.431,25	719.038.665,51	105.444.400,17	145.190.050,68	468.404.214,67	69.026.659,17	0,00
11	1.012.428.230,11	430.261.582,12	18.027.944,49	412.233.637,62	718.244.647,78	105.444.400,17	145.190.050,68	467.610.196,93	68.910.373,79	0,00
12	1.012.428.230,11	429.117.510,18	17.988.666,19	411.128.843,99	717.450.630,04	105.444.400,17	145.190.050,68	466.816.179,19	68.794.088,41	0,00

20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	20.668.425,13	15.128.630,94	5.539.794,19	229.321,50
2024	48.251.460,36	38.665.663,35	9.585.797,01	9.815.118,51
2025	57.227.673,74	49.977.987,29	7.249.686,45	17.064.804,96
2026	69.134.986,93	51.414.802,57	17.720.184,36	34.784.989,32
2027	81.546.721,23	52.924.756,69	28.621.964,54	63.406.953,86
2028	84.733.353,56	54.706.318,96	30.027.034,60	93.433.988,46
2029	87.927.490,84	56.311.249,10	31.616.241,74	125.050.230,20
2030	91.243.042,99	58.265.926,19	32.977.116,80	158.027.347,00
2031	94.680.689,48	61.369.550,34	33.311.139,14	191.338.486,14
2032	98.144.588,01	64.071.708,80	34.072.879,21	225.411.365,35
2033	101.609.696,25	66.694.081,14	34.915.615,11	260.326.980,46
2034	104.992.847,07	67.860.102,83	37.132.744,24	297.459.724,70
2035	108.481.349,39	69.569.338,20	38.912.011,19	336.371.735,89
2036	112.096.718,66	71.832.726,36	40.263.992,30	376.635.728,19
2037	115.756.940,66	73.901.069,77	41.855.870,89	418.491.599,08
2038	119.544.307,37	76.619.601,14	42.924.706,23	461.416.305,31
2039	123.487.640,70	80.272.109,42	43.215.531,28	504.631.836,59
2040	127.263.591,63	82.592.605,19	44.670.986,44	549.302.823,03
2041	131.117.900,76	84.804.159,30	46.313.741,46	595.616.564,49
2042	134.937.382,21	86.251.274,87	48.686.107,34	644.302.671,83
2043	138.859.262,85	87.067.766,15	51.791.496,70	696.094.168,53
2044	142.847.371,49	87.606.541,02	55.240.830,47	751.334.999,00
2045	145.649.087,72	88.796.035,89	56.853.051,83	808.188.050,83
2046	148.471.974,59	89.522.584,39	58.949.390,20	867.137.441,03
2047	151.317.886,89	89.366.592,72	61.951.294,17	929.088.735,20
2048	154.429.331,57	89.924.276,55	64.505.055,02	993.593.790,22
2049	157.540.005,39	89.764.758,84	67.775.246,55	1.061.369.036,77
2050	160.800.468,60	89.409.702,63	71.390.765,97	1.132.759.802,74
2051	164.286.229,76	89.306.608,78	74.979.620,98	1.207.739.423,72
2052	167.985.491,92	89.359.149,82	78.626.342,10	1.286.365.765,82
2053	171.655.614,65	88.366.257,50	83.289.357,15	1.369.655.122,97
2054	175.721.464,95	88.039.212,08	87.682.252,87	1.457.337.375,84
2055	179.825.357,29	86.732.750,68	93.092.606,61	1.550.429.982,45
2056	184.312.053,05	86.186.743,47	98.125.309,58	1.648.555.292,03
2057	121.390.525,17	84.292.443,24	37.098.081,93	1.685.653.373,96
2058	123.022.697,60	82.442.567,68	40.580.129,92	1.726.233.503,88
2059	124.857.907,28	81.091.101,78	43.766.805,50	1.770.000.309,38
2060	126.799.268,71	79.217.426,46	47.581.842,25	1.817.582.151,63
2061	128.953.850,23	77.657.729,98	51.296.120,25	1.868.878.271,88
2062	131.375.519,27	76.735.547,99	54.639.971,28	1.923.518.243,16
2063	133.832.687,69	75.210.064,52	58.622.623,17	1.982.140.866,33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	136.592.397,39	74.189.114,63	62.403.282,76	2.044.544.149,09
2065	139.458.114,68	72.899.650,86	66.558.463,82	2.111.102.612,91
2066	142.606.256,39	72.054.064,21	70.552.192,18	2.181.654.805,09
2067	145.889.827,58	70.924.850,48	74.964.977,10	2.256.619.782,19
2068	149.478.339,92	70.564.739,82	78.913.600,10	2.335.533.382,29
2069	153.281.099,42	70.262.341,37	83.018.758,05	2.418.552.140,34
2070	157.301.503,31	70.462.882,02	86.838.621,29	2.505.390.761,63
2071	161.441.427,95	70.027.638,70	91.413.789,25	2.596.804.550,88
2072	165.992.488,72	70.905.786,28	95.086.702,44	2.691.891.253,32
2073	170.521.998,03	70.823.832,03	99.698.166,00	2.791.589.419,32
2074	175.400.257,01	71.217.037,38	104.183.219,63	2.895.772.638,95
2075	180.550.477,44	72.049.726,08	108.500.751,36	3.004.273.390,31
2076	185.852.498,46	72.669.776,15	113.182.722,31	3.117.456.112,62
2077	191.290.026,63	72.540.544,64	118.749.481,99	3.236.205.594,61
2078	197.085.351,30	72.879.604,87	124.205.746,43	3.360.411.341,04
2079	203.201.287,25	73.565.363,84	129.635.923,41	3.490.047.264,45
2080	209.583.495,26	74.452.859,89	135.130.635,37	3.625.177.899,82
2081	216.258.785,47	75.255.485,70	141.003.299,77	3.766.181.199,59
2082	223.053.097,82	75.131.125,63	147.921.972,19	3.914.103.171,78
2083	230.210.336,62	74.904.618,06	155.305.718,56	4.069.408.890,34
2084	237.831.880,77	75.419.945,14	162.411.935,63	4.231.820.825,97
2085	245.660.461,66	75.150.642,98	170.509.818,68	4.402.330.644,65
2086	253.951.290,53	75.135.297,08	178.815.993,45	4.581.146.638,10
2087	262.647.354,66	75.206.264,25	187.441.090,41	4.768.587.728,51
2088	271.768.523,62	75.233.485,45	196.535.038,17	4.965.122.766,68
2089	281.326.133,70	75.209.069,78	206.117.063,92	5.171.239.830,60
2090	291.383.458,42	75.386.974,97	215.996.483,45	5.387.236.314,05
2091	301.814.900,68	74.961.376,04	226.853.524,64	5.614.089.838,69
2092	312.842.690,42	74.778.009,52	238.064.680,90	5.852.154.519,59
2093	324.501.619,09	75.317.558,77	249.184.060,32	6.101.338.579,91
2094	336.648.963,59	75.583.449,74	261.065.513,85	6.362.404.093,76
2095	349.266.475,14	75.237.109,33	274.029.365,81	6.636.433.459,57
2096	362.727.314,10	75.944.612,78	286.782.701,32	6.923.216.160,89
2097	376.576.647,72	75.465.718,78	301.110.928,94	7.224.327.089,83
2098	391.217.230,20	75.249.801,77	315.967.428,43	7.540.294.518,26
2099	406.698.009,39	75.850.724,71	330.847.284,68	7.871.141.802,94
2100	422.757.230,09	75.722.215,97	347.035.014,12	8.218.176.817,06
2101	439.614.543,33	75.424.135,60	364.190.407,73	8.582.367.224,79
2102	457.363.456,78	75.474.044,69	381.889.412,09	8.964.256.636,88
2103	475.866.723,09	74.891.505,96	400.975.217,13	9.365.231.854,01
2104	495.379.826,08	74.642.169,35	420.737.656,73	9.785.969.510,74

21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.876	0	1.876	662	127	0	0	789	2.665
2025	1.652	224	1.876	646	124	195	14	979	2.855
2026	1.604	272	1.876	630	120	216	28	995	2.871
2027	1.545	331	1.876	613	116	248	43	1.020	2.896
2028	1.491	385	1.876	596	113	275	56	1.040	2.916
2029	1.427	449	1.876	578	109	311	70	1.068	2.944
2030	1.372	504	1.876	560	105	339	84	1.088	2.964
2031	1.290	586	1.876	541	101	393	97	1.132	3.008
2032	1.227	649	1.876	521	98	429	110	1.158	3.034
2033	1.156	720	1.876	501	94	472	122	1.189	3.065
2034	1.107	769	1.876	481	90	493	134	1.198	3.074
2035	1.042	834	1.876	460	86	531	147	1.223	3.099
2036	973	903	1.876	438	82	571	159	1.250	3.126
2037	909	967	1.876	416	78	606	170	1.271	3.147
2038	838	1.038	1.876	394	75	650	181	1.300	3.176
2039	765	1.111	1.876	372	71	703	192	1.339	3.215
2040	698	1.178	1.876	350	67	742	203	1.362	3.238
2041	636	1.240	1.876	328	64	775	213	1.380	3.256
2042	566	1.310	1.876	306	60	816	224	1.406	3.282
2043	517	1.359	1.876	284	57	838	234	1.413	3.289
2044	463	1.413	1.876	263	53	860	244	1.420	3.296
2045	404	1.472	1.876	242	50	888	253	1.433	3.309
2046	351	1.525	1.876	221	47	910	262	1.441	3.317
2047	303	1.573	1.876	201	44	928	272	1.445	3.321
2048	261	1.615	1.876	182	41	965	280	1.468	3.344
2049	226	1.650	1.876	164	39	978	290	1.472	3.348
2050	192	1.684	1.876	147	36	986	299	1.468	3.344
2051	161	1.715	1.876	130	34	1.001	307	1.471	3.347

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	135	1.741	1.876	115	31	1.019	315	1.480	3.356
2053	107	1.769	1.876	101	29	1.017	323	1.470	3.346
2054	85	1.791	1.876	88	27	1.024	329	1.468	3.344
2055	67	1.809	1.876	76	25	1.019	335	1.456	3.332
2056	51	1.825	1.876	65	23	1.024	341	1.453	3.329
2057	41	1.835	1.876	55	21	1.005	346	1.428	3.304
2058	33	1.843	1.876	47	20	987	350	1.402	3.278
2059	23	1.853	1.876	39	18	973	352	1.383	3.259
2060	19	1.857	1.876	32	17	954	355	1.357	3.233
2061	13	1.863	1.876	26	15	936	356	1.334	3.210
2062	8	1.868	1.876	21	14	927	357	1.320	3.196
2063	5	1.871	1.876	17	13	909	357	1.296	3.172
2064	4	1.872	1.876	14	12	897	356	1.278	3.154
2065	1	1.875	1.876	11	11	880	355	1.256	3.132
2066	1	1.875	1.876	8	10	867	352	1.237	3.113
2067	0	1.876	1.876	6	9	854	350	1.219	3.095
2068	0	1.876	1.876	5	8	846	346	1.205	3.081
2069	0	1.876	1.876	4	7	842	342	1.195	3.071
2070	0	1.876	1.876	3	6	839	338	1.186	3.062
2071	0	1.876	1.876	2	6	832	334	1.173	3.049
2072	0	1.876	1.876	1	5	853	329	1.189	3.065
2073	0	1.876	1.876	1	4	847	326	1.179	3.055
2074	0	1.876	1.876	1	4	854	321	1.180	3.056
2075	0	1.876	1.876	0	3	861	317	1.182	3.058
2076	0	1.876	1.876	0	3	866	313	1.182	3.058
2077	0	1.876	1.876	0	2	861	309	1.172	3.048
2078	0	1.876	1.876	0	2	867	304	1.174	3.050
2079	0	1.876	1.876	0	2	874	300	1.176	3.052
2080	0	1.876	1.876	0	2	883	297	1.182	3.058
2081	0	1.876	1.876	0	1	891	294	1.187	3.063
2082	0	1.876	1.876	0	1	892	292	1.185	3.061
2083	0	1.876	1.876	0	1	886	290	1.177	3.053

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2084	0	1.876	1.876	0	1	897	288	1.186	3.062
2085	0	1.876	1.876	0	1	892	288	1.181	3.057
2086	0	1.876	1.876	0	1	895	288	1.183	3.059
2087	0	1.876	1.876	0	0	894	288	1.183	3.059
2088	0	1.876	1.876	0	0	896	289	1.185	3.061
2089	0	1.876	1.876	0	0	896	290	1.187	3.063
2090	0	1.876	1.876	0	0	901	292	1.193	3.069
2091	0	1.876	1.876	0	0	893	294	1.187	3.063
2092	0	1.876	1.876	0	0	893	296	1.189	3.065
2093	0	1.876	1.876	0	0	895	299	1.194	3.070
2094	0	1.876	1.876	0	0	897	301	1.198	3.074
2095	0	1.876	1.876	0	0	890	304	1.194	3.070
2096	0	1.876	1.876	0	0	902	306	1.209	3.085
2097	0	1.876	1.876	0	0	894	310	1.203	3.079
2098	0	1.876	1.876	0	0	889	311	1.201	3.077
2099	0	1.876	1.876	0	0	894	314	1.207	3.083
2100	0	1.876	1.876	0	0	888	316	1.204	3.080
2101	0	1.876	1.876	0	0	882	318	1.200	3.076
2102	0	1.876	1.876	0	0	880	319	1.199	3.075
2103	0	1.876	1.876	0	0	869	321	1.189	3.065
2104	0	1.876	1.876	0	0	865	322	1.186	3.062

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	111.305.490,66	0,00	111.305.490,66	0,00	0,00	0,00	33.091.930,82	3.347.622,72	36.439.553,54	36.439.553,54	147.745.044,20
2025	99.093.872,41	10.253.905,58	109.347.777,99	11.787.898,47	0,00	11.787.898,47	32.743.407,10	3.259.726,17	36.003.133,26	47.791.031,74	157.138.809,73
2026	96.744.345,95	12.989.912,79	109.734.258,75	13.686.286,62	8.215,88	13.694.502,50	32.355.901,02	3.169.713,87	35.525.614,89	49.220.117,39	158.954.376,14
2027	94.225.527,00	15.835.120,04	110.060.647,04	15.681.937,22	36.980,43	15.718.917,65	31.926.969,41	3.077.656,69	35.004.626,10	50.723.543,76	160.784.190,80
2028	91.324.800,78	18.974.116,53	110.298.917,32	17.995.300,28	64.091,42	18.059.391,70	31.457.034,07	2.983.914,85	34.440.948,91	52.500.340,62	162.799.257,93
2029	88.498.470,79	21.950.031,08	110.448.501,87	20.175.092,25	97.001,59	20.272.093,84	30.941.641,90	2.888.543,31	33.830.185,21	54.102.279,06	164.550.780,93
2030	85.219.618,06	25.218.181,54	110.437.799,60	22.749.025,47	135.670,25	22.884.695,72	30.380.827,44	2.791.647,04	33.172.474,49	56.057.170,20	166.494.969,80
2031	80.685.880,64	29.361.554,69	110.047.435,33	26.517.945,20	180.654,16	26.698.599,36	29.776.573,49	2.693.428,79	32.470.002,28	59.168.601,63	169.216.036,96
2032	76.455.900,36	33.298.319,02	109.754.219,39	29.929.218,32	232.833,51	30.162.051,83	29.120.547,61	2.594.024,96	31.714.572,58	61.876.624,41	171.630.843,79
2033	72.191.847,54	37.221.086,61	109.412.934,15	33.315.797,01	292.435,38	33.608.232,38	28.404.022,66	2.493.567,43	30.897.590,08	64.505.822,47	173.918.756,62
2034	69.308.573,31	40.142.930,64	109.451.503,95	35.267.181,75	359.603,84	35.626.785,60	27.651.913,87	2.392.373,28	30.044.287,15	65.671.072,75	175.122.576,70
2035	65.765.576,70	43.509.547,68	109.275.124,39	37.808.748,86	434.262,43	38.243.011,29	26.850.383,48	2.290.440,94	29.140.824,42	67.383.835,71	176.658.960,10
2036	61.555.139,48	47.276.426,17	108.831.565,65	40.950.016,45	517.972,32	41.467.988,78	26.000.158,88	2.187.947,39	28.188.106,27	69.656.095,05	178.487.660,70
2037	57.423.765,26	50.927.037,13	108.350.802,39	43.941.992,05	610.641,71	44.552.633,76	25.096.008,61	2.085.411,35	27.181.419,96	71.734.053,72	180.084.856,11
2038	52.730.093,03	54.964.504,77	107.694.597,80	47.420.956,69	909.179,08	48.330.135,76	24.152.404,30	1.983.169,12	26.135.573,42	74.465.709,18	182.160.306,99
2039	47.475.230,14	59.390.383,55	106.865.613,69	51.387.010,77	1.702.720,08	53.089.730,85	23.163.281,60	1.881.784,70	25.045.066,30	78.134.797,15	185.000.410,84
2040	42.867.248,57	63.260.806,89	106.128.055,46	54.631.555,57	1.928.934,71	56.560.490,28	22.127.639,05	1.781.914,75	23.909.553,80	80.470.044,08	186.598.099,54
2041	38.285.818,13	67.074.039,38	105.359.857,51	57.764.464,13	2.181.823,39	59.946.287,51	21.066.557,14	1.684.117,49	22.750.674,63	82.696.962,14	188.056.819,66
2042	34.307.158,52	70.566.022,96	104.873.181,48	60.209.565,81	2.380.084,17	62.589.649,99	19.975.489,48	1.588.671,78	21.564.161,26	84.153.811,25	189.026.992,72
2043	31.074.859,25	73.533.169,90	104.608.029,15	61.821.373,18	2.798.973,32	64.620.346,50	18.859.508,16	1.495.750,91	20.355.259,07	84.975.605,57	189.583.634,72
2044	27.770.113,49	76.474.501,29	104.244.614,78	63.410.282,13	2.980.840,67	66.391.122,80	17.724.860,59	1.405.665,33	19.130.525,92	85.521.648,72	189.766.263,50
2045	23.903.309,42	79.819.964,10	103.723.273,52	65.465.370,72	3.357.273,08	68.822.643,80	16.580.390,21	1.318.536,41	17.898.926,61	86.721.570,41	190.444.843,94
2046	20.522.194,45	82.752.823,16	103.275.017,61	66.940.062,13	3.850.243,50	70.790.305,63	15.432.569,50	1.234.208,91	16.666.778,41	87.457.084,04	190.732.101,65
2047	17.990.508,11	85.095.586,60	103.086.094,71	67.470.581,32	4.391.334,32	71.861.915,64	14.290.283,17	1.152.672,02	15.442.955,19	87.304.870,83	190.390.965,54
2048	15.664.628,35	87.260.926,53	102.925.554,89	67.697.486,54	5.932.302,96	73.629.789,50	13.161.973,56	1.074.002,40	14.235.975,95	87.865.765,45	190.791.320,34
2049	13.773.077,24	88.941.861,38	102.714.938,62	67.393.110,85	7.264.507,92	74.657.618,77	12.054.623,25	998.218,04	13.052.841,29	87.710.460,06	190.425.398,68
2050	11.842.424,22	90.723.179,55	102.565.603,77	67.028.803,42	8.429.052,42	75.457.855,84	10.975.135,48	925.399,23	11.900.534,71	87.358.390,55	189.923.994,32
2051	10.047.505,96	92.400.870,33	102.448.376,28	66.433.621,19	10.038.302,53	76.471.923,72	9.930.090,97	855.626,56	10.785.717,53	87.257.641,25	189.706.017,53
2052	8.718.295,50	93.679.268,25	102.397.563,75	65.280.701,83	12.316.359,48	77.597.061,31	8.924.997,53	789.139,69	9.714.137,22	87.311.198,53	189.708.762,29
2053	7.104.046,80	95.089.957,77	102.194.004,57	64.323.048,57	13.307.507,59	77.630.556,17	7.965.739,65	726.081,60	8.691.821,24	86.322.377,41	188.516.381,98
2054	5.802.174,82	96.419.734,54	102.221.909,36	62.969.327,57	15.301.019,83	78.270.347,40	7.057.592,95	666.833,55	7.724.426,50	85.994.773,89	188.216.683,25

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2055	4.719.551,94	97.432.385,79	102.151.937,73	61.320.708,62	16.552.667,83	77.873.376,45	6.205.145,06	611.190,42	6.816.335,49	84.689.711,94	186.841.649,67
2056	3.403.917,98	98.609.243,72	102.013.161,70	59.836.038,09	18.340.532,81	78.176.570,90	5.410.830,79	559.078,56	5.969.909,35	84.146.480,25	186.159.641,94
2057	2.791.428,20	99.307.305,03	102.098.733,23	57.593.384,55	19.468.762,29	77.062.146,83	4.678.009,57	510.312,18	5.188.321,75	82.250.468,59	184.349.201,82
2058	2.213.258,63	100.104.283,25	102.317.541,88	55.267.414,39	20.655.291,98	75.922.706,36	4.008.701,17	464.809,32	4.473.510,49	80.396.216,85	182.713.758,72
2059	1.491.744,31	100.901.758,18	102.393.502,49	53.046.320,79	22.170.258,10	75.216.578,89	3.404.057,98	422.594,86	3.826.652,84	79.043.231,73	181.436.734,22
2060	1.184.302,23	101.433.501,05	102.617.803,28	50.385.851,21	23.531.610,66	73.917.461,86	2.864.086,01	383.522,51	3.247.608,52	77.165.070,39	179.782.873,66
2061	756.920,02	102.025.895,37	102.782.815,39	47.830.056,82	25.037.718,17	72.867.774,99	2.386.793,12	347.505,55	2.734.298,67	75.602.073,66	178.384.889,05
2062	493.750,23	102.471.618,00	102.965.368,23	45.107.577,70	27.284.990,69	72.392.568,39	1.969.317,69	314.354,55	2.283.672,24	74.676.240,63	177.641.608,86
2063	285.381,25	102.753.964,40	103.039.345,65	42.342.037,82	28.915.568,19	71.257.606,02	1.607.776,57	283.895,02	1.891.671,59	73.149.277,61	176.188.623,26
2064	258.403,50	102.985.409,86	103.243.813,36	39.422.198,67	31.148.981,28	70.571.179,94	1.297.131,34	255.927,07	1.553.058,41	72.124.238,35	175.368.051,72
2065	124.120,60	103.230.977,36	103.355.097,96	36.649.724,54	32.919.597,08	69.569.321,62	1.032.900,73	230.326,55	1.263.227,28	70.832.548,89	174.187.646,85
2066	78.430,24	103.437.850,09	103.516.280,33	33.844.154,06	35.122.063,09	68.966.217,14	810.539,08	206.982,37	1.017.521,46	69.983.738,60	173.500.018,93
2067	38.635,64	103.607.126,53	103.645.762,17	31.102.864,86	36.937.520,40	68.040.385,26	625.753,82	185.796,16	811.549,98	68.851.935,24	172.497.697,40
2068	0,00	103.694.945,12	103.694.945,12	28.445.661,27	39.404.100,42	67.849.761,69	474.417,92	166.661,31	641.079,23	68.490.840,92	172.185.786,03
2069	0,00	103.809.350,94	103.809.350,94	25.850.784,43	41.833.202,16	67.683.986,59	352.707,29	149.460,47	502.167,76	68.186.154,35	171.995.505,28
2070	0,00	103.724.741,05	103.724.741,05	23.368.881,53	44.628.650,61	67.997.532,14	256.768,40	134.086,66	390.855,06	68.388.387,20	172.113.128,25
2071	0,00	103.764.632,93	103.764.632,93	21.012.125,35	46.637.174,96	67.649.300,31	182.738,36	120.307,37	303.045,73	67.952.346,04	171.716.978,97
2072	0,00	103.767.448,04	103.767.448,04	18.788.875,78	49.806.674,41	68.595.550,19	126.984,70	107.902,43	234.887,13	68.830.437,32	172.597.885,36
2073	0,00	103.586.931,52	103.586.931,52	16.705.641,71	51.863.429,31	68.569.071,03	86.309,14	96.713,22	183.022,37	68.752.093,39	172.339.024,92
2074	0,00	103.595.914,73	103.595.914,73	14.766.867,22	54.233.800,51	69.000.667,73	57.801,37	86.649,99	144.451,36	69.145.119,09	172.741.033,82
2075	0,00	103.558.612,63	103.558.612,63	12.974.528,34	56.887.659,61	69.862.187,95	38.694,37	77.671,51	116.365,88	69.978.553,83	173.537.166,46
2076	0,00	103.428.796,30	103.428.796,30	11.328.181,23	59.176.824,62	70.505.005,85	26.423,51	69.770,86	96.194,37	70.601.200,22	174.029.996,52
2077	0,00	103.377.967,43	103.377.967,43	9.826.745,70	60.564.669,10	70.391.414,80	18.768,10	62.802,39	81.570,49	70.472.985,28	173.850.952,72
2078	0,00	103.376.951,76	103.376.951,76	8.466.707,03	62.274.812,93	70.741.519,96	13.961,19	56.584,68	70.545,87	70.812.065,83	174.189.017,59
2079	0,00	103.377.462,37	103.377.462,37	7.243.045,73	64.193.045,03	71.436.090,76	10.738,25	50.985,58	61.723,83	71.497.814,59	174.875.276,97
2080	0,00	103.266.085,75	103.266.085,75	6.150.124,86	66.183.142,39	72.333.267,25	8.352,21	45.918,71	54.270,92	72.387.538,17	175.653.623,93
2081	0,00	103.286.004,86	103.286.004,86	5.181.471,85	67.960.497,64	73.141.969,49	6.476,98	41.319,13	47.796,12	73.189.765,61	176.475.770,47
2082	0,00	103.207.495,55	103.207.495,55	4.330.374,65	68.694.472,23	73.024.846,89	4.989,16	37.139,67	42.128,84	73.066.975,72	176.274.471,27
2083	0,00	103.218.300,71	103.218.300,71	3.590.074,72	69.213.043,23	72.803.117,95	3.784,09	33.350,02	37.134,11	72.840.252,05	176.058.552,77
2084	0,00	103.227.707,36	103.227.707,36	2.951.900,90	70.370.753,14	73.322.654,03	2.814,51	29.922,44	32.736,95	73.355.390,99	176.583.098,35
2085	0,00	103.160.507,03	103.160.507,03	2.407.695,22	70.650.865,26	73.058.560,48	2.052,71	26.819,65	28.872,36	73.087.432,84	176.247.939,88

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2086	0,00	103.187.548,68	103.187.548,68	1.948.062,01	71.098.021,22	73.046.083,23	1.467,54	23.995,33	25.462,87	73.071.546,10	176.259.094,79
2087	0,00	103.162.724,42	103.162.724,42	1.563.667,10	71.556.914,64	73.120.581,74	1.026,10	21.401,92	22.428,02	73.143.009,76	176.305.734,18
2088	0,00	103.173.298,16	103.173.298,16	1.244.918,03	71.905.408,65	73.150.326,68	700,32	18.992,48	19.692,80	73.170.019,49	176.343.317,65
2089	0,00	103.181.219,02	103.181.219,02	982.653,32	72.145.592,47	73.128.245,80	466,67	16.732,94	17.199,61	73.145.445,41	176.326.664,43
2090	0,00	103.193.492,44	103.193.492,44	768.500,08	72.539.682,98	73.308.183,06	302,44	14.619,62	14.922,06	73.323.105,12	176.516.597,56
2091	0,00	103.149.249,86	103.149.249,86	594.875,68	72.290.658,86	72.885.534,54	188,90	12.667,61	12.856,51	72.898.391,04	176.047.640,90
2092	0,00	103.216.330,53	103.216.330,53	455.437,49	72.247.237,43	72.702.674,92	113,17	10.894,81	11.007,98	72.713.682,91	175.930.013,44
2093	0,00	103.185.105,24	103.185.105,24	344.428,59	72.900.010,54	73.244.439,14	63,97	9.353,57	9.417,54	73.253.856,67	176.438.961,91
2094	0,00	103.110.300,26	103.110.300,26	256.680,71	73.256.529,07	73.513.209,78	32,07	8.001,88	8.033,95	73.521.243,73	176.631.543,99
2095	0,00	102.980.925,57	102.980.925,57	187.687,85	72.982.986,96	73.170.674,81	12,73	6.803,28	6.816,01	73.177.490,82	176.158.416,39
2096	0,00	103.028.067,97	103.028.067,97	133.993,46	73.744.321,02	73.878.314,47	3,29	5.733,66	5.736,95	73.884.051,42	176.912.119,39
2097	0,00	102.889.318,20	102.889.318,20	93.090,08	73.310.062,64	73.403.152,72	0,36	4.779,35	4.779,71	73.407.932,43	176.297.250,63
2098	0,00	102.939.272,90	102.939.272,90	62.899,32	73.124.185,07	73.187.084,39	0,01	3.931,91	3.931,92	73.191.016,31	176.130.289,21
2099	0,00	102.960.180,79	102.960.180,79	41.311,35	73.747.025,49	73.788.336,84	0,00	3.184,25	3.184,25	73.791.521,09	176.751.701,88
2100	0,00	102.856.506,62	102.856.506,62	26.252,62	73.636.303,22	73.662.555,84	0,00	2.530,00	2.530,00	73.665.085,84	176.521.592,46
2101	0,00	102.883.004,98	102.883.004,98	16.033,79	73.348.478,25	73.364.512,04	0,00	1.963,46	1.963,46	73.366.475,50	176.249.480,48
2102	0,00	102.917.707,95	102.917.707,95	9.332,35	73.404.878,70	73.414.211,05	0,00	1.479,47	1.479,47	73.415.690,53	176.333.398,47
2103	0,00	102.912.080,96	102.912.080,96	5.082,47	72.827.108,50	72.832.190,98	0,00	1.073,36	1.073,36	72.833.264,34	175.745.345,30
2104	0,00	103.012.776,30	103.012.776,30	2.512,98	72.578.660,06	72.581.173,04	0,00	740,79	740,79	72.581.913,83	175.594.690,12

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	22.771.591,04	16.992.388,92	2.186.373,21	0,00	11.199,29	41.961.552,46	36.439.553,54	2.226.109,81	38.665.663,35	3.295.889,11	3.525.210,61
2025	30.620.975,74	17.699.017,11	2.867.461,90	0,00	171.677,76	51.359.132,51	47.791.031,73	2.186.955,56	49.977.987,29	1.381.145,22	4.906.355,83
2026	42.754.560,30	17.913.721,89	2.953.207,04	0,00	238.939,53	63.860.428,76	49.220.117,39	2.194.685,18	51.414.802,57	12.445.626,19	17.351.982,02
2027	54.897.093,59	18.114.510,06	3.043.412,63	0,00	845.041,52	76.900.057,80	50.723.543,75	2.201.212,94	52.924.756,69	23.975.301,11	41.327.283,13
2028	56.453.282,49	18.343.740,88	3.150.020,44	0,00	2.012.638,69	79.959.682,50	52.500.340,61	2.205.978,35	54.706.318,96	25.253.363,54	66.580.646,67
2029	58.002.935,24	18.534.957,23	3.246.136,74	0,00	3.242.477,49	83.026.506,70	54.102.279,06	2.208.970,04	56.311.249,10	26.715.257,60	93.295.904,27
2030	59.540.774,86	18.771.457,07	3.363.430,21	0,00	4.543.510,54	86.219.172,68	56.057.170,20	2.208.755,99	58.265.926,19	27.953.246,49	121.249.150,76
2031	61.050.633,38	19.047.536,87	3.550.116,10	0,00	5.904.833,64	89.553.119,99	59.168.601,63	2.200.948,71	61.369.550,34	28.183.569,65	149.432.720,41
2032	62.567.651,74	19.344.205,60	3.712.597,46	0,00	7.277.373,48	92.901.828,28	61.876.624,41	2.195.084,39	64.071.708,80	28.830.119,48	178.262.839,89
2033	64.081.127,40	19.616.446,47	3.870.349,35	0,00	8.681.400,30	96.249.323,52	64.505.822,46	2.188.258,68	66.694.081,14	29.555.242,38	207.818.082,27
2034	65.622.598,36	19.800.345,84	3.940.264,37	0,00	10.120.740,61	99.483.949,18	65.671.072,75	2.189.030,08	67.860.102,83	31.623.846,35	239.441.928,62
2035	67.148.227,57	19.978.864,70	4.043.030,14	0,00	11.660.821,92	102.830.944,33	67.383.835,71	2.185.502,49	69.569.338,20	33.261.606,13	272.703.534,75
2036	68.654.165,66	20.201.435,48	4.179.365,70	0,00	13.280.662,14	106.315.628,98	69.656.095,05	2.176.631,31	71.832.726,36	34.482.902,62	307.186.437,37
2037	70.157.361,79	20.419.884,20	4.304.043,22	0,00	14.959.979,50	109.841.268,71	71.734.053,72	2.167.016,05	73.901.069,77	35.940.198,94	343.126.636,31
2038	71.647.627,88	20.673.293,10	4.467.942,55	0,00	16.710.267,19	113.499.130,72	74.465.709,18	2.153.891,96	76.619.601,14	36.879.529,58	380.006.165,89
2039	73.125.160,12	20.998.559,53	4.688.087,83	0,00	18.506.300,28	117.318.107,76	78.134.797,15	2.137.312,27	80.272.109,42	37.045.998,34	417.052.164,23
2040	74.609.430,46	21.209.511,24	4.828.202,64	0,00	20.310.440,40	120.957.584,74	80.470.044,08	2.122.561,11	82.592.605,19	38.364.979,55	455.417.143,78
2041	76.091.442,64	21.438.729,76	4.961.817,73	0,00	22.178.814,90	124.670.805,03	82.696.962,15	2.107.197,15	84.804.159,30	39.866.645,73	495.283.789,51
2042	77.594.203,00	21.559.909,50	5.049.228,67	0,00	24.120.320,55	128.323.661,72	84.153.811,24	2.097.463,63	86.251.274,87	42.072.386,85	537.356.176,36
2043	79.113.289,64	21.675.044,18	5.098.536,33	0,00	26.169.245,79	132.056.115,94	84.975.605,57	2.092.160,58	87.067.766,15	44.988.349,79	582.344.526,15
2044	80.625.134,38	21.735.476,15	5.131.298,92	0,00	28.360.178,42	135.852.087,87	85.521.648,72	2.084.892,30	87.606.541,02	48.245.546,85	630.590.073,00
2045	80.586.711,53	21.847.956,41	5.203.294,23	0,00	30.709.736,56	138.347.698,73	86.721.570,42	2.074.465,47	88.796.035,89	49.551.662,84	680.141.735,84
2046	80.553.675,07	21.920.724,66	5.247.425,04	0,00	33.122.902,54	140.844.727,31	87.457.084,04	2.065.500,35	89.522.584,39	51.322.142,92	731.463.878,76
2047	80.539.751,45	21.931.383,66	5.238.292,25	0,00	35.622.290,90	143.331.718,26	87.304.870,83	2.061.721,89	89.366.592,72	53.965.125,54	785.429.004,30
2048	80.527.919,67	22.014.622,22	5.271.945,93	0,00	38.250.392,51	146.064.880,33	87.865.765,45	2.058.511,10	89.924.276,55	56.140.603,78	841.569.608,08
2049	80.512.397,25	22.022.704,46	5.262.627,60	0,00	40.984.439,91	148.782.169,22	87.710.460,07	2.054.298,77	89.764.758,84	59.017.410,38	900.587.018,46
2050	80.501.391,27	22.024.544,21	5.241.503,43	0,00	43.858.587,80	151.626.026,71	87.358.390,55	2.051.312,08	89.409.702,63	62.216.324,08	962.803.342,54
2051	80.492.751,60	22.056.031,87	5.235.458,48	0,00	46.888.522,78	154.672.764,73	87.257.641,25	2.048.967,53	89.306.608,78	65.366.155,95	1.028.169.498,49
2052	80.489.006,72	22.107.686,80	5.238.671,91	0,00	50.071.854,58	157.907.220,01	87.311.198,54	2.047.951,28	89.359.149,82	68.548.070,19	1.096.717.568,68
2053	80.474.004,41	22.036.534,23	5.179.342,64	0,00	53.410.145,59	161.100.026,87	86.322.377,41	2.043.880,09	88.366.257,50	72.733.769,37	1.169.451.338,05
2054	80.476.060,99	22.061.942,38	5.159.686,43	0,00	56.952.280,16	164.649.969,96	85.994.773,89	2.044.438,19	88.039.212,08	76.610.757,88	1.246.062.095,93

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2055	80.470.904,08	21.983.808,75	5.081.382,72	0,00	60.683.224,07	168.219.319,62	84.689.711,93	2.043.038,75	86.732.750,68	81.486.568,94	1.327.548.664,87
2056	80.460.676,29	21.988.917,11	5.048.788,81	0,00	64.651.619,98	172.150.002,19	84.146.480,24	2.040.263,23	86.186.743,47	85.963.258,72	1.413.511.923,59
2057	7.524.676,64	21.877.031,69	4.935.028,11	0,00	68.838.030,68	103.174.767,12	82.250.468,58	2.041.974,66	84.292.443,24	18.882.323,88	1.432.394.247,47
2058	7.540.802,84	21.783.149,42	4.823.773,01	0,00	69.757.599,85	103.905.325,12	80.396.216,84	2.046.350,84	82.442.567,68	21.462.757,44	1.453.857.004,91
2059	7.546.401,13	21.712.651,39	4.742.593,90	0,00	70.802.836,14	104.804.482,56	79.043.231,73	2.047.870,05	81.091.101,78	23.713.380,78	1.477.570.385,69
2060	7.562.932,10	21.603.856,96	4.629.904,22	0,00	71.957.677,78	105.754.371,06	77.165.070,39	2.052.356,07	79.217.426,46	26.536.944,60	1.504.107.330,29
2061	7.575.093,49	21.511.880,88	4.536.124,42	0,00	73.250.026,99	106.873.125,78	75.602.073,67	2.055.656,31	77.657.729,98	29.215.395,80	1.533.322.726,09
2062	7.588.547,64	21.465.421,44	4.480.574,44	0,00	74.672.816,76	108.207.360,28	74.676.240,63	2.059.307,36	76.735.547,99	31.471.812,29	1.564.794.538,38
2063	7.593.999,77	21.342.884,20	4.388.956,66	0,00	76.205.494,02	109.531.334,65	73.149.277,61	2.060.786,91	75.210.064,52	34.321.270,13	1.599.115.808,51
2064	7.609.069,04	21.280.549,03	4.327.454,30	0,00	77.876.939,87	111.094.012,24	72.124.238,36	2.064.876,27	74.189.114,63	36.904.897,61	1.636.020.706,12
2065	7.617.270,72	21.169.147,98	4.249.952,93	0,00	79.674.208,39	112.710.580,02	70.832.548,90	2.067.101,96	72.899.650,86	39.810.929,16	1.675.831.635,28
2066	7.629.149,86	21.104.255,57	4.199.024,32	0,00	81.613.000,64	114.545.430,39	69.983.738,60	2.070.325,61	72.054.064,21	42.491.366,18	1.718.323.001,46
2067	7.638.692,67	21.001.715,76	4.131.116,11	0,00	83.682.330,17	116.453.854,71	68.851.935,24	2.072.915,24	70.924.850,48	45.529.004,23	1.763.852.005,69
2068	7.642.317,46	20.954.213,75	4.109.450,46	0,00	85.899.592,68	118.605.574,35	68.490.840,92	2.073.898,90	70.564.739,82	48.040.834,53	1.811.892.840,22
2069	7.650.749,16	20.916.145,31	4.091.169,26	0,00	88.239.181,32	120.897.245,05	68.186.154,35	2.076.187,02	70.262.341,37	50.634.903,68	1.862.527.743,90
2070	7.644.513,42	20.893.247,10	4.103.303,23	0,00	90.705.101,13	123.346.164,88	68.388.387,20	2.074.494,82	70.462.882,02	52.883.282,86	1.915.411.026,76
2071	7.647.453,45	20.824.708,49	4.077.140,76	0,00	93.280.517,00	125.829.819,70	67.952.346,04	2.075.292,66	70.027.638,70	55.802.181,00	1.971.213.207,76
2072	7.647.660,92	20.870.838,12	4.129.826,24	0,00	95.998.083,22	128.646.408,50	68.830.437,32	2.075.348,96	70.905.786,28	57.740.622,22	2.028.953.829,98
2073	7.634.356,85	20.799.597,98	4.125.125,60	0,00	98.810.051,52	131.369.131,95	68.752.093,40	2.071.738,63	70.823.832,03	60.545.299,92	2.089.499.129,90
2074	7.635.018,92	20.797.717,08	4.148.707,15	0,00	101.758.607,63	134.340.050,78	69.145.119,09	2.071.918,29	71.217.037,38	63.123.013,40	2.152.622.143,30
2075	7.632.269,75	20.829.430,92	4.198.713,23	0,00	104.832.698,38	137.493.112,28	69.978.553,83	2.071.172,25	72.049.726,08	65.443.386,20	2.218.065.529,50
2076	7.622.702,29	20.828.280,86	4.236.072,01	0,00	108.019.791,29	140.706.846,45	70.601.200,22	2.068.575,93	72.669.776,15	68.037.070,30	2.286.102.599,80
2077	7.618.956,20	20.768.619,39	4.228.379,12	0,00	111.333.196,61	143.949.151,32	70.472.985,29	2.067.559,35	72.540.544,64	71.408.606,68	2.357.511.206,48
2078	7.618.881,34	20.760.641,64	4.248.723,95	0,00	114.810.795,76	147.439.042,69	70.812.065,83	2.067.539,04	72.879.604,87	74.559.437,82	2.432.070.644,30
2079	7.618.918,98	20.786.541,33	4.289.868,88	0,00	118.441.840,38	151.137.169,57	71.497.814,59	2.067.549,25	73.565.363,84	77.571.805,73	2.509.642.450,03
2080	7.610.710,52	20.817.689,18	4.343.252,29	0,00	122.219.587,32	154.991.239,31	72.387.538,17	2.065.321,72	74.452.859,89	80.538.379,42	2.590.180.829,45
2081	7.612.178,56	20.861.195,13	4.391.385,94	0,00	126.141.806,39	159.006.566,02	73.189.765,60	2.065.720,10	75.255.485,70	83.751.080,32	2.673.931.909,77
2082	7.606.392,42	20.807.005,48	4.384.018,54	0,00	130.220.484,01	163.017.900,45	73.066.975,72	2.064.149,91	75.131.125,63	87.886.774,82	2.761.818.684,59
2083	7.607.188,76	20.772.534,93	4.370.415,12	0,00	134.500.569,94	167.250.708,75	72.840.252,05	2.064.366,01	74.904.618,06	92.346.090,69	2.854.164.775,28
2084	7.607.882,03	20.798.465,32	4.401.323,46	0,00	138.997.824,56	171.805.495,37	73.355.390,99	2.064.554,15	75.419.945,14	96.385.550,23	2.950.550.325,51
2085	7.602.929,37	20.743.070,49	4.385.245,97	0,00	143.691.800,85	176.423.046,68	73.087.432,84	2.063.210,14	75.150.642,98	101.272.403,70	3.051.822.729,21



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2086	7.604.922,34	20.727.238,55	4.384.292,77	0,00	148.623.766,91	181.340.220,57	73.071.546,11	2.063.750,97	75.135.297,08	106.204.923,49	3.158.027.652,70
2087	7.603.092,79	20.714.151,37	4.388.580,59	0,00	153.795.946,69	186.501.771,44	73.143.009,76	2.063.254,49	75.206.264,25	111.295.507,19	3.269.323.159,89
2088	7.603.872,07	20.703.838,33	4.390.201,17	0,00	159.216.037,89	191.913.949,46	73.170.019,49	2.063.465,96	75.233.485,45	116.680.464,01	3.386.003.623,90
2089	7.604.455,84	20.690.557,58	4.388.726,72	0,00	164.898.376,48	197.582.116,62	73.145.445,40	2.063.624,38	75.209.069,78	122.373.046,84	3.508.376.670,74
2090	7.605.360,39	20.697.603,42	4.399.386,31	0,00	170.857.943,87	203.560.293,99	73.323.105,12	2.063.869,85	75.386.974,97	128.173.319,02	3.636.549.989,76
2091	7.602.099,71	20.641.693,75	4.373.903,46	0,00	177.099.984,50	209.717.681,42	72.898.391,04	2.062.985,00	74.961.376,04	134.756.305,38	3.771.306.295,14
2092	7.607.043,56	20.623.408,04	4.362.820,97	0,00	183.662.616,57	216.255.889,14	72.713.682,91	2.064.326,61	74.778.009,52	141.477.879,62	3.912.784.174,76
2093	7.604.742,26	20.660.547,86	4.395.231,40	0,00	190.552.589,31	223.213.110,83	73.253.856,67	2.063.702,10	75.317.558,77	147.895.552,06	4.060.679.726,82
2094	7.599.229,13	20.667.058,09	4.411.274,62	0,00	197.755.102,70	230.432.664,54	73.521.243,73	2.062.206,01	75.583.449,74	154.849.214,80	4.215.528.941,62
2095	7.589.694,21	20.609.416,74	4.390.649,45	0,00	205.296.259,46	237.886.019,86	73.177.490,82	2.059.618,51	75.237.109,33	162.648.910,53	4.378.177.852,15
2096	7.593.168,61	20.676.032,01	4.433.043,09	0,00	213.217.261,40	245.919.505,11	73.884.051,42	2.060.561,36	75.944.612,78	169.974.892,33	4.548.152.744,48
2097	7.582.942,75	20.607.040,18	4.404.475,95	0,00	221.495.038,66	254.089.497,54	73.407.932,42	2.057.786,36	75.465.718,78	178.623.778,76	4.726.776.523,24
2098	7.586.624,41	20.589.541,74	4.391.460,98	0,00	230.194.016,68	262.761.643,81	73.191.016,31	2.058.785,46	75.249.801,77	187.511.842,04	4.914.288.365,28
2099	7.588.165,32	20.643.749,77	4.427.491,27	0,00	239.325.843,39	271.985.249,75	73.791.521,09	2.059.203,62	75.850.724,71	196.134.525,04	5.110.422.890,32
2100	7.580.524,54	20.612.808,21	4.419.905,15	0,00	248.877.594,76	281.490.832,66	73.665.085,84	2.057.130,13	75.722.215,97	205.768.616,69	5.316.191.507,01
2101	7.582.477,47	20.583.723,11	4.401.988,53	0,00	258.898.526,39	291.466.715,50	73.366.475,50	2.057.660,10	75.424.135,60	216.042.579,90	5.532.234.086,91
2102	7.585.035,08	20.588.752,39	4.404.941,43	0,00	269.419.800,03	301.998.528,93	73.415.690,53	2.058.354,16	75.474.044,69	226.524.484,24	5.758.758.571,15
2103	7.584.620,37	20.529.737,68	4.369.995,86	0,00	280.451.542,42	312.935.896,33	72.833.264,34	2.058.241,62	74.891.505,96	238.044.390,37	5.996.802.961,52
2104	7.592.041,61	20.516.331,28	4.354.914,83	0,00	292.044.304,23	324.507.591,95	72.581.913,82	2.060.255,53	74.642.169,35	249.865.422,60	6.246.668.384,12

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas			Total Despesas
2024	29.061.498,94	16.992.388,92	2.186.373,21	0,00	11.199,29	48.251.460,36	36.439.553,54	2.226.109,81	38.665.663,35	9.585.797,01	9.815.118,51
2025	36.183.198,46	17.699.017,11	2.867.461,90	0,00	477.996,27	57.227.673,74	47.791.031,73	2.186.955,56	49.977.987,29	7.249.686,45	17.064.804,96
2026	47.437.002,00	17.913.721,89	2.953.207,04	0,00	831.056,00	69.134.986,93	49.220.117,39	2.194.685,18	51.414.802,57	17.720.184,36	34.784.989,32
2027	58.694.769,56	18.114.510,06	3.043.412,63	0,00	1.694.028,98	81.546.721,23	50.723.543,75	2.201.212,94	52.924.756,69	28.621.964,54	63.406.953,86
2028	60.151.673,59	18.343.740,88	3.150.020,44	0,00	3.087.918,65	84.733.353,56	52.500.340,61	2.205.978,35	54.706.318,96	30.027.034,60	93.433.988,46
2029	61.596.161,63	18.534.957,23	3.246.136,74	0,00	4.550.235,24	87.927.490,84	54.102.279,06	2.208.970,04	56.311.249,10	31.616.241,74	125.050.230,20
2030	63.018.209,50	18.771.457,07	3.363.430,21	0,00	6.089.946,21	91.243.042,99	56.057.170,20	2.208.755,99	58.265.926,19	32.977.116,80	158.027.347,00
2031	64.387.104,71	19.047.536,87	3.550.116,10	0,00	7.695.931,80	94.680.689,48	59.168.601,63	2.200.948,71	61.369.550,34	33.311.139,14	191.338.486,14
2032	65.769.600,67	19.344.205,60	3.712.597,46	0,00	9.318.184,28	98.144.588,01	61.876.624,41	2.195.084,39	64.071.708,80	34.072.879,21	225.411.365,35
2033	67.145.366,94	19.616.446,47	3.870.349,35	0,00	10.977.533,49	101.609.696,25	64.505.822,46	2.188.258,68	66.694.081,14	34.915.615,11	260.326.980,46
2034	68.574.312,91	19.800.345,84	3.940.264,37	0,00	12.677.923,95	104.992.847,07	65.671.072,75	2.189.030,08	67.860.102,83	37.132.744,24	297.459.724,70
2035	69.973.165,96	19.978.864,70	4.043.030,14	0,00	14.486.288,59	108.481.349,39	67.383.835,71	2.185.502,49	69.569.338,20	38.912.011,19	336.371.735,89
2036	71.334.613,94	20.201.435,48	4.179.365,70	0,00	16.381.303,54	112.096.718,66	69.656.095,05	2.176.631,31	71.832.726,36	40.263.992,30	376.635.728,19
2037	72.690.853,28	20.419.884,20	4.304.043,22	0,00	18.342.159,96	115.756.940,66	71.734.053,72	2.167.016,05	73.901.069,77	41.855.870,89	418.491.599,08
2038	74.022.530,84	20.673.293,10	4.467.942,55	0,00	20.380.540,88	119.544.307,37	74.465.709,18	2.153.891,96	76.619.601,14	42.924.706,23	461.416.305,31
2039	75.330.019,27	20.998.559,53	4.688.087,83	0,00	22.470.974,07	123.487.640,70	78.134.797,15	2.137.312,27	80.272.109,42	43.215.531,28	504.631.836,59
2040	76.650.307,31	21.209.511,24	4.828.202,64	0,00	24.575.570,44	127.263.591,63	80.470.044,08	2.122.561,11	82.592.605,19	44.670.986,44	549.302.823,03
2041	77.966.305,79	21.438.729,76	4.961.817,73	0,00	26.751.047,48	131.117.900,76	82.696.962,15	2.107.197,15	84.804.159,30	46.313.741,46	595.616.564,49
2042	79.321.717,35	21.559.909,50	5.049.228,67	0,00	29.006.526,69	134.937.382,21	84.153.811,24	2.097.463,63	86.251.274,87	48.686.107,34	644.302.671,83
2043	80.708.142,22	21.675.044,18	5.098.536,33	0,00	31.377.540,12	138.859.262,85	84.975.605,57	2.092.160,58	87.067.766,15	51.791.496,70	696.094.168,53
2044	82.080.810,41	21.735.476,15	5.131.298,92	0,00	33.899.786,01	142.847.371,49	85.521.648,72	2.084.892,30	87.606.541,02	55.240.830,47	751.334.999,00
2045	82.007.822,63	21.847.956,41	5.203.294,23	0,00	36.590.014,45	145.649.087,72	86.721.570,42	2.074.465,47	88.796.035,89	56.853.051,83	808.188.050,83
2046	81.945.066,81	21.920.724,66	5.247.425,04	0,00	39.358.758,08	148.471.974,59	87.457.084,04	2.065.500,35	89.522.584,39	58.949.390,20	867.137.441,03
2047	81.918.617,60	21.931.383,66	5.238.292,25	0,00	42.229.593,38	151.317.886,89	87.304.870,83	2.061.721,89	89.366.592,72	61.951.294,17	929.088.735,20
2048	81.896.142,02	22.014.622,22	5.271.945,93	0,00	45.246.621,40	154.429.331,57	87.865.765,45	2.058.511,10	89.924.276,55	64.505.055,02	993.593.790,22
2049	81.866.655,75	22.022.704,46	5.262.627,60	0,00	48.388.017,58	157.540.005,39	87.710.460,07	2.054.298,77	89.764.758,84	67.775.246,55	1.061.369.036,77
2050	81.845.748,87	22.024.544,21	5.241.503,43	0,00	51.688.672,09	160.800.468,60	87.358.390,55	2.051.312,08	89.409.702,63	71.390.765,97	1.132.759.802,74
2051	81.829.337,02	22.056.031,87	5.235.458,48	0,00	55.165.402,39	164.286.229,76	87.257.641,25	2.048.967,53	89.306.608,78	74.979.620,98	1.207.739.423,72
2052	81.822.223,27	22.107.686,80	5.238.671,91	0,00	58.816.909,94	167.985.491,92	87.311.198,54	2.047.951,28	89.359.149,82	78.626.342,10	1.286.365.765,82
2053	81.793.724,98	22.036.534,23	5.179.342,64	0,00	62.646.012,80	171.655.614,65	86.322.377,41	2.043.880,09	88.366.257,50	83.289.357,15	1.369.655.122,97
2054	81.797.631,65	22.061.942,38	5.159.686,43	0,00	66.702.204,49	175.721.464,95	85.994.773,89	2.044.438,19	88.039.212,08	87.682.252,87	1.457.337.375,84

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2055	81.787.835,62	21.983.808,75	5.081.382,72	0,00	70.972.330,20	179.825.357,29	84.689.711,93	2.043.038,75	86.732.750,68	93.092.606,61	1.550.429.982,45
2056	81.768.406,98	21.988.917,11	5.048.788,81	0,00	75.505.940,15	184.312.053,05	84.146.480,24	2.040.263,23	86.186.743,47	98.125.309,58	1.648.555.292,03
2057	14.293.822,65	21.877.031,69	4.935.028,11	0,00	80.284.642,72	121.390.525,17	82.250.468,58	2.041.974,66	84.292.443,24	37.098.081,93	1.685.653.373,96
2058	14.324.455,86	21.783.149,42	4.823.773,01	0,00	82.091.319,31	123.022.697,60	80.396.216,84	2.046.350,84	82.442.567,68	40.580.129,92	1.726.233.503,88
2059	14.335.090,35	21.712.651,39	4.742.593,90	0,00	84.067.571,64	124.857.907,28	79.043.231,73	2.047.870,05	81.091.101,78	43.766.805,50	1.770.000.309,38
2060	14.366.492,46	21.603.856,96	4.629.904,22	0,00	86.199.015,07	126.799.268,71	77.165.070,39	2.052.356,07	79.217.426,46	47.581.842,25	1.817.582.151,63
2061	14.389.594,15	21.511.880,88	4.536.124,42	0,00	88.516.250,78	128.953.850,23	75.602.073,67	2.055.656,31	77.657.729,98	51.296.120,25	1.868.878.271,88
2062	14.415.151,55	21.465.421,44	4.480.574,44	0,00	91.014.371,84	131.375.519,27	74.676.240,63	2.059.307,36	76.735.547,99	54.639.971,28	1.923.518.243,16
2063	14.425.508,39	21.342.884,20	4.388.956,66	0,00	93.675.338,44	133.832.687,69	73.149.277,61	2.060.786,91	75.210.064,52	58.622.623,17	1.982.140.866,33
2064	14.454.133,87	21.280.549,03	4.327.454,30	0,00	96.530.260,19	136.592.397,39	72.124.238,36	2.064.876,27	74.189.114,63	62.403.282,76	2.044.544.149,09
2065	14.469.713,71	21.169.147,98	4.249.952,93	0,00	99.569.300,06	139.458.114,68	70.832.548,90	2.067.101,96	72.899.650,86	66.558.463,82	2.111.102.612,91
2066	14.492.279,25	21.104.255,57	4.199.024,32	0,00	102.810.697,25	142.606.256,39	69.983.738,60	2.070.325,61	72.054.064,21	70.552.192,18	2.181.654.805,09
2067	14.510.406,70	21.001.715,76	4.131.116,11	0,00	106.246.589,01	145.889.827,58	68.851.935,24	2.072.915,24	70.924.850,48	74.964.977,10	2.256.619.782,19
2068	14.517.292,32	20.954.213,75	4.109.450,46	0,00	109.897.383,39	149.478.339,92	68.490.840,92	2.073.898,90	70.564.739,82	78.913.600,10	2.335.533.382,29
2069	14.533.309,13	20.916.145,31	4.091.169,26	0,00	113.740.475,72	153.281.099,42	68.186.154,35	2.076.187,02	70.262.341,37	83.018.758,05	2.418.552.140,34
2070	14.521.463,75	20.893.247,10	4.103.303,23	0,00	117.783.489,23	157.301.503,31	68.388.387,20	2.074.494,82	70.462.882,02	86.838.621,29	2.505.390.761,63
2071	14.527.048,61	20.824.708,49	4.077.140,76	0,00	122.012.530,09	161.441.427,95	67.952.346,04	2.075.292,66	70.027.638,70	91.413.789,25	2.596.804.550,88
2072	14.527.442,73	20.870.838,12	4.129.826,24	0,00	126.464.381,63	165.992.488,72	68.830.437,32	2.075.348,96	70.905.786,28	95.086.702,44	2.691.891.253,32
2073	14.502.170,41	20.799.597,98	4.125.125,60	0,00	131.095.104,04	170.521.998,03	68.752.093,40	2.071.738,63	70.823.832,03	99.698.166,00	2.791.589.419,32
2074	14.503.428,06	20.797.717,08	4.148.707,15	0,00	135.950.404,72	175.400.257,01	69.145.119,09	2.071.918,29	71.217.037,38	104.183.219,63	2.895.772.638,95
2075	14.498.205,77	20.829.430,92	4.198.713,23	0,00	141.024.127,52	180.550.477,44	69.978.553,83	2.071.172,25	72.049.726,08	108.500.751,36	3.004.273.390,31
2076	14.480.031,48	20.828.280,86	4.236.072,01	0,00	146.308.114,11	185.852.498,46	70.601.200,22	2.068.575,93	72.669.776,15	113.182.722,31	3.117.456.112,62
2077	14.472.915,44	20.768.619,39	4.228.379,12	0,00	151.820.112,68	191.290.026,63	70.472.985,29	2.067.559,35	72.540.544,64	118.749.481,99	3.236.205.594,61
2078	14.472.773,25	20.760.641,64	4.248.723,95	0,00	157.603.212,46	197.085.351,30	70.812.065,83	2.067.539,04	72.879.604,87	124.205.746,43	3.360.411.341,04
2079	14.472.844,73	20.786.541,33	4.289.868,88	0,00	163.652.032,31	203.201.287,25	71.497.814,59	2.067.549,25	73.565.363,84	129.635.923,41	3.490.047.264,45
2080	14.457.252,01	20.817.689,18	4.343.252,29	0,00	169.965.301,78	209.583.495,26	72.387.538,17	2.065.321,72	74.452.859,89	135.130.635,37	3.625.177.899,82
2081	14.460.040,68	20.861.195,13	4.391.385,94	0,00	176.546.163,72	216.258.785,47	73.189.765,60	2.065.720,10	75.255.485,70	141.003.299,77	3.766.181.199,59
2082	14.449.049,38	20.807.005,48	4.384.018,54	0,00	183.413.024,42	223.053.097,82	73.066.975,72	2.064.149,91	75.131.125,63	147.921.972,19	3.914.103.171,78
2083	14.450.562,10	20.772.534,93	4.370.415,12	0,00	190.616.824,47	230.210.336,62	72.840.252,05	2.064.366,01	74.904.618,06	155.305.718,56	4.069.408.890,34
2084	14.451.879,03	20.798.465,32	4.401.323,46	0,00	198.180.212,96	237.831.880,77	73.355.390,99	2.064.554,15	75.419.945,14	162.411.935,63	4.231.820.825,97
2085	14.442.470,98	20.743.070,49	4.385.245,97	0,00	206.089.674,22	245.660.461,66	73.087.432,84	2.063.210,14	75.150.642,98	170.509.818,68	4.402.330.644,65

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2086	14.446.256,82	20.727.238,55	4.384.292,77	0,00	214.393.502,39	253.951.290,53	73.071.546,11	2.063.750,97	75.135.297,08	178.815.993,45	4.581.146.638,10
2087	14.442.781,42	20.714.151,37	4.388.580,59	0,00	223.101.841,28	262.647.354,66	73.143.009,76	2.063.254,49	75.206.264,25	187.441.090,41	4.768.587.728,51
2088	14.444.261,74	20.703.838,33	4.390.201,17	0,00	232.230.222,38	271.768.523,62	73.170.019,49	2.063.465,96	75.233.485,45	196.535.038,17	4.965.122.766,68
2089	14.445.370,66	20.690.557,58	4.388.726,72	0,00	241.801.478,74	281.326.133,70	73.145.445,40	2.063.624,38	75.209.069,78	206.117.063,92	5.171.239.830,60
2090	14.447.088,94	20.697.603,42	4.399.386,31	0,00	251.839.379,75	291.383.458,42	73.323.105,12	2.063.869,85	75.386.974,97	215.996.483,45	5.387.236.314,05
2091	14.440.894,98	20.641.693,75	4.373.903,46	0,00	262.358.408,49	301.814.900,68	72.898.391,04	2.062.985,00	74.961.376,04	226.853.524,64	5.614.089.838,69
2092	14.450.286,27	20.623.408,04	4.362.820,97	0,00	273.406.175,14	312.842.690,42	72.713.682,91	2.064.326,61	74.778.009,52	238.064.680,90	5.852.154.519,59
2093	14.445.914,73	20.660.547,86	4.395.231,40	0,00	284.999.925,10	324.501.619,09	73.253.856,67	2.063.702,10	75.317.558,77	249.184.060,32	6.101.338.579,91
2094	14.435.442,04	20.667.058,09	4.411.274,62	0,00	297.135.188,84	336.648.963,59	73.521.243,73	2.062.206,01	75.583.449,74	261.065.513,85	6.362.404.093,76
2095	14.417.329,58	20.609.416,74	4.390.649,45	0,00	309.849.079,37	349.266.475,14	73.177.490,82	2.059.618,51	75.237.109,33	274.029.365,81	6.636.433.459,57
2096	14.423.929,52	20.676.032,01	4.433.043,09	0,00	323.194.309,48	362.727.314,10	73.884.051,42	2.060.561,36	75.944.612,78	286.782.701,32	6.923.216.160,89
2097	14.404.504,55	20.607.040,18	4.404.475,95	0,00	337.160.627,04	376.576.647,72	73.407.932,42	2.057.786,36	75.465.718,78	301.110.928,94	7.224.327.089,83
2098	14.411.498,21	20.589.541,74	4.391.460,98	0,00	351.824.729,27	391.217.230,20	73.191.016,31	2.058.785,46	75.249.801,77	315.967.428,43	7.540.294.518,26
2099	14.414.425,31	20.643.749,77	4.427.491,27	0,00	367.212.343,04	406.698.009,39	73.791.521,09	2.059.203,62	75.850.724,71	330.847.284,68	7.871.141.802,94
2100	14.399.910,93	20.612.808,21	4.419.905,15	0,00	383.324.605,80	422.757.230,09	73.665.085,84	2.057.130,13	75.722.215,97	347.035.014,12	8.218.176.817,06
2101	14.403.620,70	20.583.723,11	4.401.988,53	0,00	400.225.210,99	439.614.543,33	73.366.475,50	2.057.660,10	75.424.135,60	364.190.407,73	8.582.367.224,79
2102	14.408.479,11	20.588.752,39	4.404.941,43	0,00	417.961.283,85	457.363.456,78	73.415.690,53	2.058.354,16	75.474.044,69	381.889.412,09	8.964.256.636,88
2103	14.407.691,33	20.529.737,68	4.369.995,86	0,00	436.559.298,22	475.866.723,09	72.833.264,34	2.058.241,62	74.891.505,96	400.975.217,13	9.365.231.854,01
2104	14.421.788,68	20.516.331,28	4.354.914,83	0,00	456.086.791,29	495.379.826,08	72.581.913,82	2.060.255,53	74.642.169,35	420.737.656,73	9.785.969.510,74

22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Na Avaliação Atuarial de 2023 apurou-se que a Duração do Passivo foi de 17,51 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2024 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,87. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, não foi atingido a meta atuarial em nenhuma vez nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro totaliza 4,87% e foi utilizada nesse estudo.

Tomando por base os fluxos atuariais da presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2024 é de 16,69 anos. Sugerimos que seja observada essa duration quando da definição da Política de Investimentos de 2025.

23 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Aturiais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio. No quadro seguinte, verifica-se a principal alteração ocorrida diz respeito ao aumento da folha de salários/benefícios e ao aumento da idade média do grupo, que passou de 47 para 48 anos.

Conta/Alteração	Valores (R\$)	Percentual (%)
Provisão em 31/12/2022	665.566.140,59	
Varição da Folha de Salários/Benefícios	131.872.434,87	19,81%
Varição da Taxa de Juros	-9.973.663,93	-1,50%
Varição na Tábua de Mortalidade	-5.551.644,50	-0,83%
Varição na Idade Média do Grupo	46.321.978,57	6,96%
Outros	2.306.001,03	0,35%
Provisão em 31/12/2023	830.541.246,63	

24 ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,013940316	0,011686381	0	56	0,010449457	0,00546481	0,00226
1	0,000935239	0,000867136	0	57	0,011319517	0,005942715	0,00245
2	0,000718985	0,000630782	0	58	0,012198564	0,006455719	0,00267
3	0,000555827	0,000464478	0	59	0,013084668	0,007006145	0,00289
4	0,000434791	0,000350844	0	60	0,014001802	0,007605027	0,00315
5	0,000346775	0,000275748	0	61	0,015001602	0,008273389	0,00345
6	0,000284757	0,000228871	0	62	0,016133081	0,009031668	0,0038
7	0,000243285	0,000202767	0	63	0,017440266	0,00989849	0,00421
8	0,00021877	0,000192101	0	64	0,01893891	0,010880611	0,00474
9	0,000209482	0,000194017	0	65	0,020606655	0,011967659	0,00542
10	0,000216078	0,000206461	0	66	0,022402094	0,013140581	0,00628
11	0,000242179	0,000228376	0	67	0,024262595	0,014371064	0,0073
12	0,000295423	0,000258679	0	68	0,026152706	0,01564602	0,0088
13	0,000390154	0,000295935	0	69	0,028084122	0,016979449	0,01057
14	0,000546428	0,000338574	0	70	0,030116517	0,018414776	0,01284
15	0,000789616	0,000384337	0,00031	71	0,032372816	0,02003559	0,01575
16	0,001131735	0,00043118	0,00032	72	0,034970629	0,021927728	0,01936
17	0,001550319	0,000476861	0,00033	73	0,038003732	0,024168762	0,02386
18	0,00198246	0,000519712	0,00035	74	0,041509905	0,02680608	0,02924
19	0,002335048	0,000558519	0,00038	75	0,045423114	0,029822945	0,03537
20	0,002562611	0,000593288	0,0004	76	0,049639718	0,033173264	0,04014
21	0,002667416	0,000624674	0,00043	77	0,054022995	0,03677748	0,04401
22	0,002692883	0,000653757	0,00046	78	0,058504291	0,040588908	0,04667
23	0,002691148	0,000681766	0,00049	79	0,06317835	0,044660767	0,04942
24	0,002688148	0,000709371	0,00052	80	0,068256385	0,049129807	0
25	0,002698586	0,000737068	0,00054	81	0,074122523	0,054268061	0
26	0,002718852	0,000764967	0,00056	82	0,081139142	0,060354676	0
27	0,002741349	0,000793189	0,00058	83	0,089508723	0,06758119	0
28	0,00276133	0,000822364	0,0006	84	0,099232604	0,076003188	0
29	0,002775972	0,000853464	0,00061	85	0,109844806	0,085329624	0
30	0,00278812	0,000888146	0,00061	86	0,12067368	0,095087864	0
31	0,002802388	0,000928376	0,00062	87	0,130958184	0,104687154	0
32	0,002823642	0,000975826	0,00063	88	0,140118995	0,113637758	0
33	0,00285647	0,001032031	0,00063	89	0,148247087	0,121953526	0
34	0,00290298	0,001097338	0,00063	90	0,149167846	0,125213227	0
35	0,002964396	0,001171474	0,00064	91	0,157155469	0,133725949	0
36	0,003040911	0,001253401	0,00065	92	0,166440065	0,143349045	0
37	0,003132632	0,001341683	0,00066	93	0,177312173	0,154315443	0
38	0,00324125	0,001436127	0,00068	94	0,190151598	0,16692603	0
39	0,003369551	0,001537396	0,0007	95	0,205463206	0,181575501	0
40	0,003522129	0,001648228	0,00072	96	0,223930518	0,198790455	0
41	0,003704684	0,001772729	0,00076	97	0,246497513	0,219286626	0
42	0,003921298	0,001914484	0,0008	98	0,274495608	0,244056531	0

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
43	0,004174953	0,002076692	0,00084	99	0,309842557	0,274505832	0
44	0,004463575	0,002258971	0,00089	100	0,355350515	0,312666968	0
45	0,00478114	0,002457936	0,00094	101	0,415170313	0,361527934	0
46	0,005119123	0,002667514	0,001	102	0,495257297	0,425493717	0
47	0,005467068	0,002879384	0,00107	103	0,602973684	0,510802754	0
48	0,005822087	0,003089199	0,00116	104	0,741774404	0,624716418	0
49	0,006187761	0,003296266	0,00125	105	0,890296871	0,768412998	0
50	0,006578823	0,003507078	0,00136	106	0,982427614	0,912720002	0
51	0,007019195	0,003734071	0,00148	107	0,999639851	0,989276782	0
52	0,007530274	0,003989664	0,00161	108	0,999999868	0,99987049	0
53	0,008131679	0,004286533	0,00175	109	1	0,999999983	0
54	0,008827842	0,004631336	0,00191	110	1	1	0
55	0,009607761	0,005025145	0,00208	111	1	1	0

25 ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

26 ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a



igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e económicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, económicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.